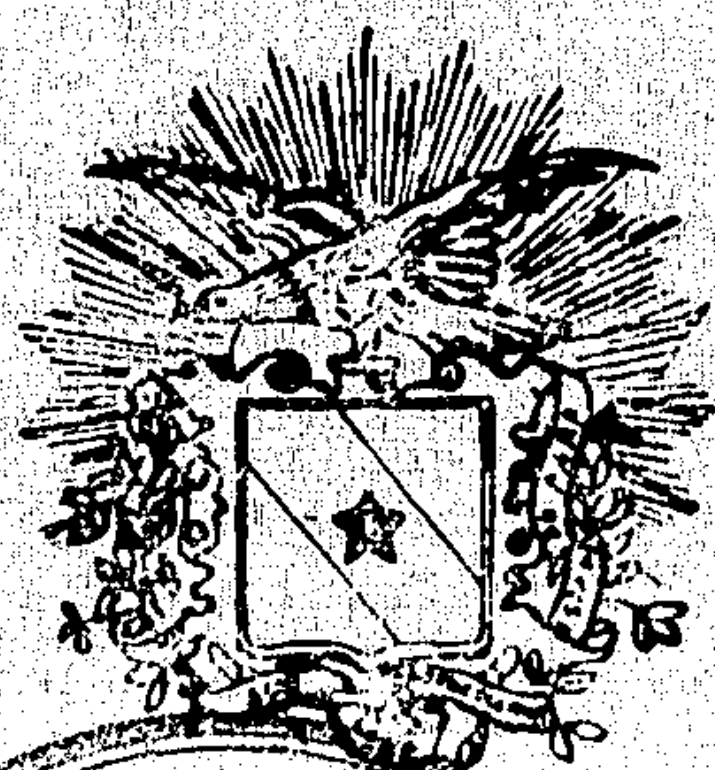




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — Nº 21.957

BELEM — SÁBADO, 23 DE JANEIRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETO N.º 1418
PORTARIAS Ns. 1353,
1354, 1355 e 1356

DECRETOS
Do Governo do Estado

— xxxx —

ATA DE ASSEMBLÉIA GE-
RAL ORDINÁRIA
De Fazendas Reunidas
Gurupí S/A.

— xxxx —

ATA DA ASSEMBLÉIA GE-
RAL EXTRAORDINÁRIA
Da Companhia Agropecuá-
ria do Ipê S/A.

— xxxx —

ACÓRDÃO Ns. 524 e 525
Do Tribunal de Justiça

— xxxx —

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-
MEIDA

Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL
DE BORBOREMA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º JOSÉ MARIA
DE AZEVEDO BARBOSA

Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME
FERNANDES DA MOTTA

Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO
SOARES

Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CAL-
VIS MOREIRA

Procurador — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINAS: 1 e 2

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA -- PORTARIAS: 7 a 17

Gratificações a diversos funcionários

DECRETO N. 1418 DE 21 DE JANEIRO DE 1971

Altera item do Decreto n. 7.001, de 15 de abril de 1970.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado o Decreto n. 7.001, de 15 de abril de 1970, na parte concernente à concessão da Gratificação Especial aos funcionários da Residência Governamental, passando a vigorar a relação abaixo discriminada.

- 2 (duas) cozinheiras
- 1 (um) Jardineiro
- 1 (um) encerador
- 1 (um) Faxineiro
- 1 (um) Copeteiro
- 1 (um) Lavador de carros
- 1 (uma) Arrumadeira
- 1 (uma) Lavadeira
- 1 (uma) engomadeira

Art. 2º — Fica elevado pelo presente Decreto o valor da Gratificação Especial de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) aos funcionários ocupantes da relação constante do artigo anterior.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará 21 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
José Maria de Azevedo
Barbosa

Desp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Governo

Gen. R. J. Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 1129)

*** PORTARIA N. 1346 DE 11 DE JANEIRO DE 1971**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 0097/71/DSP,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Departamento da Polícia Federal, até 31 de março do corrente ano, o Sr. Claudomiro Barbosa Vaz, ocupante do cargo de Datiloscopista Pesquisador,

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Identificação Civil do Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

* Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. n. 21.949, de 13.1.1971.
(G. — Reg. n. 1134)

PORTARIA N. 1353 DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 0198/71/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Assistência Judiciária do Cível, até 31 de março do corrente ano, Cassilda Maria de Oliveira Dias, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado da Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1133)

PORTARIA N. 1354 DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 0217/71/DSP,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo no Matadouro do Maguari, até 31 de março do corrente ano, José Expedito Chaves Cavalcante, ocupante do cargo de Mestre de Oficina, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Departa-

mento Agrícola Nogueira da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1132)

PORTARIA N. 1355 DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado de Agricultura, até 31 de março do corrente ano, João Augusto Corrêa, ocupante do cargo de Assessor Geral de Imprensa, Símbolo CC 14, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1131)

PORTARIA N. 1356 DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do expediente datado de 19/12/70, da Comissão Organizadora Central do I Congresso de Relações Públicas do Norte e Nordeste, protocolado na SEGOV sob o n. 00084, em 14 de janeiro de 1971,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura do "ponto" os funcionários públicos estaduais que venham a participar do 1º Congresso de Relações Públicas do Norte e Nordeste, a realizar-se na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no período de 7 a 13 de fevereiro de 1971, sob o patrocínio da Associação Brasileira de Relações Públicas — Seção Regional

do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1130)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Nogueira de Holanda Lima, de diarista com estabilidade da IMPRENSA OFICIAL na Secretaria de Estado de Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 597)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749. Ailton Abgual Montelre, no cargo de Escrivário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.597,20 (Hum Mil Quinhentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Vinte Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.452,00
10% de adicional 145,20

Cr\$ 1.597,20

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1970.

Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Governador do Estado,
em exercício

Engº José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7759 de 15.12.1970.

(G. — Reg. n. 539)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Lourival Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de Mecânico, Nível 4, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Transportes do Estado, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado do Governo

Engº José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. — Reg. n. 259)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AGOSTO DE 1970

DECRETO DE 17 DE

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, **Maria dos Santos Guimarães**, no cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado na Divisão dos Serviços de enfermagem do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde

Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.380,00 (Hum Mil Trezentos e Oitenta Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral

do cargo Cr\$ 1.380,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7757 de 15.12.1970.

(G. — Reg. n. 623)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Atanazia da Paixão e Silva**, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 12 de dezembro do corrente ano a 11 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado do Governo

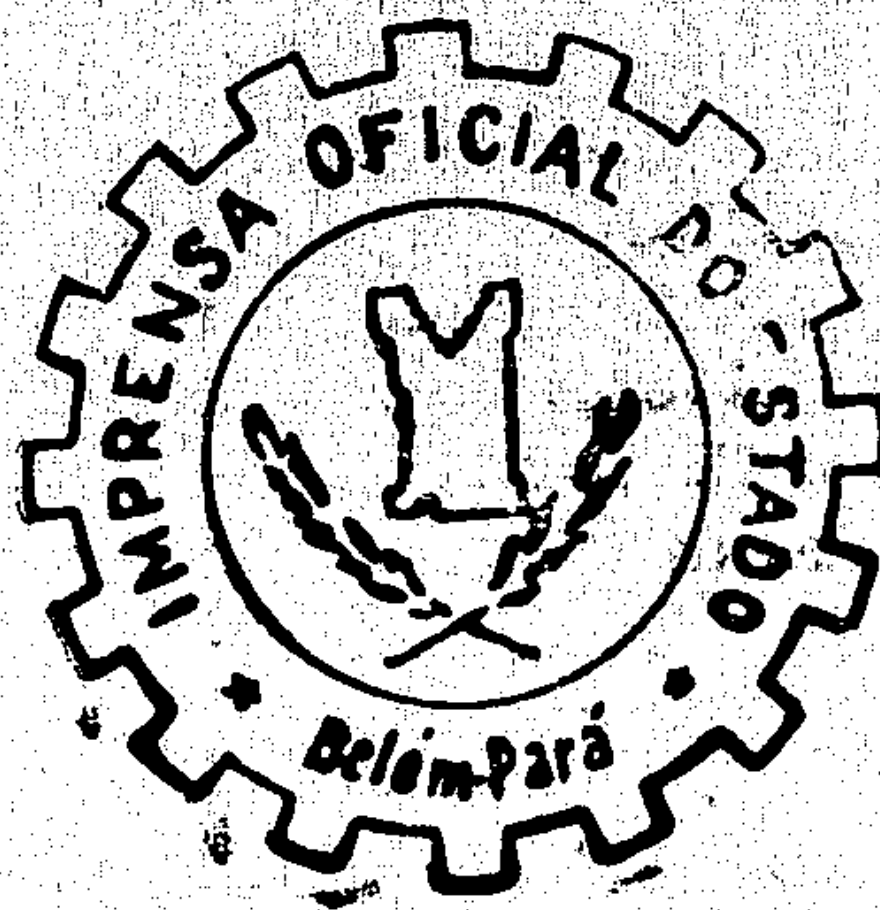
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Cancelção de Maria Silva Costa**, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de dezembro do corrente ano a 19 de março do ano vindouro.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Con-tabilidade —	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas, só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos. Mediante Solicitações dos interessados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 598)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edwyriges Brito da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de novembro do corrente ano a 25 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 602)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ecílda Loureiro Rodrigues, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde de n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de dezembro do corrente ano a 16 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gloria Maria de Souza, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucidéa Moraes Franco, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de novembro do corrente ano a 1º de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 611)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Izabel Martins de Souza, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 5 de dezembro do corrente ano a 4 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 628)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Leda Brasil Pinheiro, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença em prorrogação para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 12 a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 626)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Maria Inalda Martins Coelho, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de outubro a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 627)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neolinda Gomes de Araujo, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de novembro a 2 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 628)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raquel Matos dos Santos, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Saúde de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde de Pública

(G. — Reg. n. 630)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Conceição Belém, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso a contar de 12 de dezembro do corrente ano a 11 de março do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde de Pública

(G. — Reg. n. 634)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha José de Souza, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de novembro a 27 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde de Pública

(G. — Reg. n. 635)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Virgínia Nazaré Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 3 de dezembro do corrente ano a 1 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde de Pública

(G. — Reg. n. 636)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alexandre Lopes da Silva, Guarda Civil de 3a. Classe, da Extinta Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.3.957 a 1.3.967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n.353)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 1º da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1943 ao Soldado Alfredo Carlos Lima Servino na Companhia de Comando Geral da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14.07.1959 a 14.07.1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 217)

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Artur Carneiro dos Santos, ocupante do cargo de Escrivão Chefe, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de novembro a 4 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ — PODER EXECUTIVO
Reprodução de item do orçamento analítico da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, para o exercício de 1971.

ORÇAO: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP) Reproduz por ter saído com incorreção no "DOE" nº 21.941, de 31.12.1970, o item referente a SERVIÇOS DE TERCEIROS como segue:

3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	250.000,00
01.00	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	1.000,00
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	40.000,00
03.00	— Assinatura de jornais e de recortes de publicações periódicas	1.000,00
04.00	— Iluminação, força motriz e gás	40.000,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	30.000,00
07.00	— Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	10.000,00
08.00	— Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	2.000,00
09.00	— Serviços de comunicações em geral	1.200,00
10.00	— Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio	5.000,00
11.00	— Seguros em geral	10.000,00
13.00	— Fornecimento de alimentação	10.000,00
14.000	— Locação de equipamentos	10.000,00
15.00	— Outros serviços de terceiros	59.800,00

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA.)

(*) ANEXOS DO ORÇAMENTO PARA 1971
1a. DIVISÃO REGIONAL

ANEXO Nº 4

4.1.1.1 — ESTUDOS E PROJETOS
 4.1.1.1.1 — DIVERSOS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
01 — PA_30 — FA-14 — Magalhães Barata — Cafetal ...	12	280,00	2.360,00
02 — PA-16 — BR-316 — Tacajás (INIC)	42	280,00	11.760,00
03 — Cadastro das Rodovias do P.R.E 1a. DR	100	300,00	30.000,00
T O T A L	154		45.120,00

ANEXO Nº 5

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE
 ESTRADAS
 4.1.1.3.1 — PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
 4.1.1.3.1.1 — PREPARO DE BASE

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
01 — PA_30 — FA-14 — Magalhães Barata	32	10.000,00	320.000,00
T O T A L	32	10.000,00	320.000,00

ANEXO Nº 6

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE
 OBRAS
 4.1.1.3.1 — PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
 4.1.1.3.1.2 — TRATAMENTO SUPERFICIAL
 ASFÁLTICO

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
01 — PA-30 — PA_14 — Magalhães Barata	32	10.500,00	336.000,00
02 — PA_6 — Jambuaçu — Igarapé-Açu — Livramento ..	30	10.500,00	315.000,00
T O T A L	62		651.000,00

ANEXO Nº 7

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE
 OBRAS
 4.1.1.3.2 — IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE
 ESTRADAS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
01 — PA-1 — Capim — Acará	20	16.000,00	320.000,00
02 — PA_15 — PA-1 — Tomé-Açu	60	23.000,00	1.380.000,00
T O T A L	80		1.700.000,00

ANEXO Nº 8

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE
 OBRAS
 4.1.1.3.3 — MELHORAMENTO DE ESTRADAS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
01 — PA-30 — Magalhães Barata — Cafetal	12	16.000,00	192.000,00
02 — PA_16 — BR-316 — Tacajás (INIC)	20	16.000,00	320.000,00
03 — PA-62 — BR_316 — Colônia 3 de Outubro	18	16.000,00	288.000,00
T O T A L	50		800.000,00

ANEXO Nº 9

2a. DIVISÃO REGIONAL
4.1.1.1 — ESTUDOS E PROJETOS
4.1.1.1.1 — DIVERSOS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
04 — PA_12 — Campinho — BR-316	18	280,00	5.040,00
05 — Estudo para ligação de Garrafão — BR-316 (PA_1) ..	30	320,00	9.600,00
06 — PA_13 — Santa Luzia — Salinópolis	38	280,00	10.640,00
07 — PA_1 — Bôca Nova — Garrafão	8	280,00	2.240,00
08 — Cadastro das Rodovias do P.R.E. — 2a. DR	100	300,00	30.000,00
09 — PA_24 — Jeju — Miritueira	17	280,00	4.760,00
TOTAL	209		61.720,00

ANEXO Nº 10

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE
ESTRADAS
4.1.1.3.1 — PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
4.1.1.3.1.1 — PREPARO DE BASE

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
02 — PA-25 — Bragança—Vizeu	20	10.000,00	200.000,00
03 — PA_1 — Irituia — Capitão Pôço	49	10.000,00	490.000,00
TOTAL	69		690.000,00

ANEXO Nº 11

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE
OBRAS
4.1.1.3.1 — PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
4.1.1.3.1.2 — TRATAMENTO SUPERFICIAL
ASFALTICO

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
03 — PA-25 — Bragança_Vizeu	20	10.500,00	210.000,00
04 — PA_1 — Irituia-Capitão Pôço	49	10.500,00	514.500,00
TOTAL	69		724.500,00

ANEXO Nº 12

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE
OBRAS
4.1.1.3.1 — PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
4.1.1.3.1.3 — AREIA-ASFALTO

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
01 — PA_24 — Jeju — Miritueira	17	90.000,00	1.530.000,00
TOTAL	17		1.530.000,00

ANEXO Nº 13

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE
OBRAS
4.1.1.3.2 — IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE
ESTRADAS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
03 — PA-12 — Campinho — BR-316 (desmatamento)	18	3.000,00	54.000,00
04 — PA_1 — Bôca Nova — Garrafão (desmatamento) ...	8	3.000,00	24.000,00
TOTAL	26		78.000,00

ANEXO Nº 14

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3.3 — MELHORAMENTO DE ESTRADAS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
04 — PA-24 — Jeju — Miritueira	17	30.000,00	510.000,00
TOTAL	17		510.000,00

ANEXO Nº 15

3a. DIVISÃO REGIONAL

4.1.1.1 — ESTUDOS E PROJETOS

4.1.1.1.1 — DIVERSOS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
10 — PA-28 — PA-56 (Camburão) — PA-19 (Limão)	90	280,00	25.200,00
11 — PA-3 — Curuá-Una — Transamazônica	80	350,00	28.000,00
TOTAL	170		53.200,00

ANEXO Nº 16

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3.1 — PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

4.1.1.3.1.1 — PREPARO DE BASE

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
04 — PA-3 — Santarém — Curuá-Una	20	10.000,00	200.000,00
05 — PA-81 — Santa Rosa — São José	24	5.000,00	120.000,00
TOTAL	44		320.000,00

ANEXO Nº 17

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3.1 — PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

4.1.1.3.1.2 — TRATAMENTO SUPERFICIAL ASFÁLTICO

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
05 — PA-3 — Santarém — Curuá-Una	20	10.500,00	210.000,00
06 — PA-81 — Santa Rosa — São José	24	10.500,00	252.000,00
TOTAL	44		462.000,00

ANEXO Nº 18

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3.2 — IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr \$	Total Cr \$
05 — PA-28 — PA-56 (Camburão) — PA-19 (Limão)	28	23.000,00	644.000,00
06 — PA-28 — PA-19 (Limão) — PA-49	19	16.000,00	304.000,00
07 — PA-49 — PA-28 — Praínha	41	16.000,00	656.000,00
08 — PA-28 — PA-20 — (Cipoal) — PA-39 (Camburão) ..	32	23.000,00	736.000,00
TOTAL	120		2.340.000,00

ANEXO Nº 19

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3.3 — MELHORAMENTO DE ESTRADAS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr\$	Total Cr\$
05 — PA-52 — Km. 30 — Jaboti	32	12.000,00	384.000,00
06 — PA-20 — Óbidos — Cipoal	24	10.000,00	240.000,00
07 — PA-28 — Oriximiná — PA-20	10	10.000,00	100.000,00
TOTAL	66		724.000,00

ANEXO Nº 20

4a. DIVISÃO REGIONAL

4.1.1.1 — ESTUDOS E PROJETOS

4.1.1.1.1 — DIVERSOS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr\$	Total Cr\$
12 — PA-45 — Cametá—Araticu	30	280,00	8.400,00
13 — PA-58 — Beja — PA-18	18	280,00	5.040,00
14 — PA-15 — PA-1 — Tomé-Açu	60	280,00	16.800,00
TOTAL	108		30.240,00

ANEXO Nº 21

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE ESTRADAS

4.1.1.2.1 — PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

4.1.1.3.1.1 — PREPARO DE BASE

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr\$	Total Cr\$
06 — PA-18 — N. S. do Tempo — PA-1	6	10.000,00	60.000,00
07 — PA-1 — Abaetetuba—Moju	5	10.000,00	50.000,00
08 — PA-18 — PA-1 — Igarapé-Miri	10	10.000,00	100.000,00
TOTAL	21		210.000,00

ANEXO Nº 22

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3.1 — PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

4.1.1.3.1.2 — TRATAMENTO SUPERFICIAL ASFÁLTICO

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr\$	Total Cr\$
07 — PA-18 — N. S. do Tempo—PA-1	6	10.500,00	63.000,00
08 — PA-1 — Abaetetuba—Moju	5	10.500,00	52.500,00
09 — PA-18 — PA-1 — Igarapé-Miri	10	10.500,00	105.000,00
TOTAL	21		220.500,00

ANEXO Nº 23

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3.2 — IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr\$	Total Cr\$
09 — PA-15 — Bujará—PA-1	20	23.000,00	460.000,00
10 — PA-1 — Moju—Acará	20	23.000,00	460.000,00
11 — PA-44 — Joaba—Tucuruí	20	3.000,00	60.000,00
12 — PA-45 — Araticu—Cametá	20	3.000,00	60.000,00
TOTAL	80		1.040.000,00

ANEXO Nº 24

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3.3 — MELHORAMENTO DE ESTRADAS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr\$	Total Cr\$
08 — PA-18 — N. S. do Tempo—PA-I	6	16.000,00	96.000,00
09 — PA-18 — Igarapé-Miri	20	16.000,00	320.000,00
10 — PA-1 — Moju—Acará	14	16.000,00	224.000,00
TOTAL	40		640.000,00

ANEXO Nº 25

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DIRETORIA TÉCNICA
DIVISÃO DE OBRAS ESPECÍFICAS

4.1.1.1 — ESTUDOS E PROJETOS

4.1.1.1.1 — DIVERSOS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr\$	Total Cr\$
15 — PA-03 — Curuá-Una—Transamazônica (croquis)	200	200,00	40.000,00
16 — Estudo Tucuruí—Tomé-Açu (croquis)	200	200,00	40.000,00
17 — Estudo Estradas do Sul do Pará (croquis)	300	200,00	60.000,00
TOTAL	700		140.000,00

ANEXO Nº 26

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3.2 — IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr\$	Total Cr\$
13 — PA-2 — Tomé-Açu—Paragominas	30	3.000,00	90.000,00
14 — PA-70 — Marabá—Redenção			
01 — PA-70 — Marabá—Km. 120	120	60.000,00	7.200.000,00
02 — PA-70 — Redenção Km. 342—Km. 312	30	60.000,00	1.800.000,00
15 — PA-10 — Salvaterra—Araruna	10	40.000,00	400.000,00
16 — PA-70 — Km. 0—S. Félix (complementação e implantação)	10	23.000,00	230.000,00
TOTAL	200		9.720.000,00

ANEXO Nº 27

4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

4.1.1.3.3 — MELHORAMENTO DE ESTRADAS

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr\$	Total Cr\$
11 — PA-78 — Conceição do Araguaia—Redenção	25	16.000,00	400.000,00
12 — PA-79 — Santana do Araguaia—PA-78	25	16.000,00	400.000,00
TOTAL	50		800.000,00

ANEXO Nº 28

4.1.2.0 — SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

4.1.2.1 — OBRAS DELEGADAS EM CONVÊNIO

ESTRADAS	Extensão K m.	Custo Unitário Cr\$	Total Cr\$
01 — BR-316 — Quatro Bôcas—Capanema (Restauração do pavimento)	20	150.000,00	3.000.000,00
TOTAL	20		3.000.000,00

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções no "D.O." n. 21.941, de 31-12-1970.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N. 239

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o servidor PEDRO ALTAIR SILVA DA COSTA é reincidente na falta de atenção com as viaturas sob sua responsabilidade, já tendo por várias vezes causado acidentes, inclusive com a Kombi 31-10 que ficou inutilizada,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 3 de junho de 1970, o servidor PEDRO ALTAIR SILVA DA COSTA, do Quadro Suplementar, das funções de Motorista, referência VIII, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, por não mais serem necessários os seus serviços.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 2 de junho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 025)

PORTARIA N. 247

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o expediente datado de 8.6.1970, encaminhado a esta Secretaria através de ofício n. 196/70, do Diretor do Hospital Julia no Moreira, no qual o funcionário SOTER MEDEIROS SARRAF, solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 8 de junho de 1970, o funcionário SOTER MEDEIROS SARRAF, do Quadro Suplementar, das funções de Atendente, referência II, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de junho de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 021)

PORTARIA N. 344

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA, ANTONIO MARIA FREIRE, respectivamente, Diretor do Departamento de Assistência Médica Sanitária e Diretor de Divisão dos Serviços Médicos e ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA, Secretária do Departamento de Administração, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de julgar a tomada de preços para Plástica de Carteira Sanitária.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de agosto de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 026)

PORTARIA N. 360

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, os doutores ROBERTO TRAVASSOS PINTO DA COSTA, Diretor do Departamento de Assistência Médica Sanitária, DILSON LUIZ GOLDEGOL DE FREITAS, Diretor da Divisão dos Serviços Odontológicos e VICENTE PAULO DA SILVA, Diretor da Divisão do Material, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de recebimento do acervo pertencente ao Serviço Nacional de Leprosia, cedido à Secretaria de Estado de Saúde Pública, conforme Convênio firmado em 19.6.1970.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 3 de setembro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 027)

PORTARIA N. 362

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o expediente datado de 9 de setembro de 1970 e protocolizado nesta Secretaria sob o n. 6002, de 9.9.70 em que o funcionário ALUIZIO CRUZ SODRÉ, solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 4 de setembro de 1970, o funcionário ALUIZIO CRUZ SODRÉ, do Quadro Suplementar, das funções de Auxiliar de Escritório, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 9 de setembro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 028)

PORTARIA N. 367

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a Divisão de Finanças é o órgão financeiro-contábil da SESPA e, inclusive, arrecadador de valores devidos a esta,

RESOLVE:

DETERMINAR que todas as quantias devidas à SESPA, sejam diretamente recolhidas através a Tesouraria da referida Divisão;

INCLUIR na determinação supra, o pagamento direto, pelo interessado, de taxas, multas, licenças e valores outros oriundos de atividades exercidas pelos diversos órgãos da SESPA;

EXCLUIR dessa obrigatoriedade os Hospitais Juliano Moreira e Servidores do Estado em face das características especiais de suas estruturas administrativas.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de setembro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 029)

PORTARIA N. 370

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o expediente datado de 8 de setembro de 1970 e protocolado sob o n. 5966/SESFA, em que o servidor ARTHUR PORPHIRO APURINÁ CABRAL AZEVEDO WANZELLER, solicita sua dispensa das funções que exerce nesta Secretaria,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de setembro de 1970, o servidor ARTHUR PORPHIRO APURINÁ CABRAL AZEVEDO WANZELLER, das funções de Engenheiro, referência XXIV, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de setembro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 020)

PORTARIA N. 376—A

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria n. 354, de 24.8.1970, para apurar a responsabilidade do servidor TELMO RODRIGUES SARMENTO, ocupante do cargo de Médico, com exercício na Colônia de Marituba, em virtude de não terem concluído o trabalho.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 2 de outubro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(G. Reg. n. 030)

PORTARIA N. 407

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o expediente datado de 6 de outubro de 1970 e protocolizado nesta Secretaria sob o n. 6844-A, de 6.10.1970, em que o servidor MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DA COSTA solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 6 de outubro de 1970, o servidor MANOEL DAS GRAÇAS BARBOSA DA COSTA, das funções de Auxiliar de Administração, referência III, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 2 de outubro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 031)

PORTARIA N. 418

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos de mem. n. 535/70, datado de 24 de setembro do corrente ano, da sra. Diretora da Divisão de Pessoal, desta Secretaria, em que comunicou que a servidora Coaracy Luana do Carmo França está faltando ao serviço desde 26/8/1970;

CONSIDERANDO que a servidora em questão não justificou sua ausência,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 26.8.1970, a servidora COARACY LUANA DO CARMO FRANÇA, do Quadro Suplementar, das funções de Escrevente Datilógrafo, que a mesma exerce nesta Secretaria, pelos motivos acima mencionados.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de outubro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 032)

PORTARIA N. 420

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o expediente datado de 12.10.1970, em que a funcionária Irmã MARIA ELISIA DA COSTA ALVES, solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 12 de outubro de 1970, a funcionária Irmã MARIA ELISIA DA COSTA ALVES, do Quadro Suplementar, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de outubro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 033)

PORTARIA N. 452

O Secretário de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora Raimunda Aurélio Nascimento, ocupante efetiva do cargo de Farmaceutica da função de Chefe da Seção de Farmácia, da Divisão de Fiscalização do Exercício da Medicina, Farmácia, Odontologia e Enfermagem, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 2 de novembro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 034)

PORTARIA N. 465

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Governamental n. 697, de 28 de junho de 1968,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Alberto Madureira Cristino, diretor do Departamento de Administração, VICENTE PAULO DA SILVA,

diretor da Divisão do Material e ANTONIO JOSÉ MARIA

HUET BACELAR, Assessor Técnico de Odontologia para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de proceder o levantamento geral dos bens móveis desta Secretaria, que constituem o Patrimônio do Estado, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, devendo o trabalho ser acompanhado de um relatório, figurando inclusive o respectivo valor e entregue até o dia 13 de janeiro de 1971, a fim de ser encaminhado ao Grupo de Trabalho criado, pelo Decreto n. 5.993, de 16 de março de 1968, publicado no Diário Oficial n. 21.229, de 19.3.68.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de novembro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 025)

PORTARIA N. 474

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 20/70, de 30 de outubro de 1970, do Chefe do Posto Médico de Salinópolis, no qual comunica que a servidora MARIA DILNEA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA, abandonou o serviço desde o dia 26.8.70.

CONSIDERANDO que já são decorridos mais de trinta dias, sem que a referida servidora justifique sua ausência ao serviço,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA DILNEA SILVA DE OLIVEIRA, diarista sem estabilidade, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria, pelos motivos acima mencionados.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de novembro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 036)

PORTARIA N. 483

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, HENRIQUE TAKESHI OTI, para exercer como diarista, a função de Médico, deferência XXIV, percebendo o salário mensal de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), no período de 1º de dezembro de 1970. A despesa com o pagamento do serviço acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1970.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 1º de dezembro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 037)

PORTARIA N. 486

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que ao funcionário ANTONIO ANDRÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Servente, nível—I, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao período de 01 de outubro de 1969 a 01 de outubro de 1969.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o funcionário ANTONIO ANDRÉ DA SILVA goze a licença especial acima mencionada, no total de cento e oitenta (180) dias, no período de 15 de dezembro de 1970 até 12 de junho de 1971.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de dezembro de 1970.

**Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta**
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 18.419)

PORTARIA N. 437

O Secretário de Estado de
Saúde Pública, usando de
suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, o expediente datado de 14/12/70, em que o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, solicita sua dispensa das funções que ocupa nesta Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido a partir de 30 de novembro de 1970 o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, diarista sem estabilidade, das funções de Servente que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de dezembro de 1970.

**Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta**
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 038)

PORTARIA N. 489

O Secretário de Estado de
Saúde Pública, usando de
suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da petição protocolizada nesta Secretaria sob o n. 8903, de 18 de dezembro de corrente, referente a DARCY ASSUNÇÃO DA SILVA,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, DARCY ASSUNÇÃO DA SILVA, do cargo de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria, a partir de 18 de dezembro de 1970.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de dezembro de 1970.

**Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta**
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 039)

PORTARIA N. 1, DE 1º DE
JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado de
Saúde Pública, usando de
suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a funcionária RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, gosse de licença especial acima mencionada, no total de noventa (90) dias, no período de 04 de janeiro de 1971 até 03 de abril de 1971, registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 1º de janeiro de 1971.

**Dr. Ernani Guilherme
Fernandes da Motta**
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(G. Reg. n. 510)

DETERMINAR, de comum
acôrdo, que a funcionária RAI-

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 189/70

O Secretário de Estado de
Agricultura, usando de suas
atribuições legais, etc.

RESOLVE:

BAIXAR a seguinte escala de férias, com vigência para o ano de 1971, para todos os Departamentos e Administração que compõe a Secretaria de Estado de Agricultura, como vai discriminado a seguir:

Gabinete:

Raimundo Nonato de Lima — julho.
Euclides Maués Góes — outubro.
Regilda Nazaré e Silva — fevereiro.
Clara Emília C. Rodrigues — setembro.
Maximino Pereira de Souza — junho.
Antônio Couto Rodrigues — abril.
Luzia Helena Andrade Veiga — junho.
Manoel Romão da Trindade — agosto.
Maria Dirce B. da Silva — abril.
Maria Elizabeth C. Reça — julho.
Aurelinda da M. Miranda — dezembro.
Terezinha de Jesus Melo — julho.
Lúcia de Fátima Almeida — dezembro.
Cristovina Brito da Silva — janeiro.
Enedina Machado Bessa — julho.
Oscar Barbosa da Conceição — janeiro.

Manoel Francisco da Silva — maio.

Maria de Fátima Gomes — dezembro.

Maria Lourdes C. de Araújo — setembro.

Maria Nazaré Dias — novembro.

Departamento de Administração:

José Maria Braga de Amorim — julho.

Nilton Raiol Campos — janeiro.

Celina Barata Pires — agosto.

Raimundo Ribeiro Moreira — setembro.

Maria de Nazaré Carvalho dos S. Torantins — julho.

Clélia Clivia Lobato da Silva — julho.

Odila Campo Reça — setembro.

Maria Antônia da Costa Ta dalesky — julho.

Ruth Olívia de Melo Corrêa — dezembro.

Manoel Joaquim de Souza — outubro.

Maria Celeste Manso Palmeira — julho.

Maria Salomé Vidal — janeiro.

Neide Souza — junho.

Tracy Brasil da Cunha — dezembro.

Raimundo Pereira da Silva — maio.

Ivone Marques de Souza — julho.

Benedito Marciano Farias Gomes — janeiro.

Izaura Salomão de Carvalho — dezembro.

Adriana Campos — julho.

Iorlandino Cecílio Mendes —

junho.

Maria José Nunes de Melo — abril.

Carlos Alberto Nascimento — junho.

Carlos Valentim da Silva — abril.

Maria Eunice L. Vera Cruz — junho.

Paulo Renato C. Dias — julho.

Waldene Pereira Brandão — maio.

Abdias de Jesus dos Santos — janeiro.

Jucelina Evangelista Pereira — dezembro.

José Daniel de Souza — dezembro.

Raimundo Almeida da Costa — março.

Eloadi Pcti G. da Silva — fevereiro.

Domingas dos Santos Lima — julho.

Jeovana Queiroz — setembro.

Olga Chaves dos Santos — novembro.

Edair Barbosa de Queiroz — outubro.

Antonio Vicente Ferreira — julho.

Departamento de Produção e Assistência:

Emília Coelho Pereira — abril.

João Ramos da Silva — janeiro.

Antonio dos Santos Rodrigues — janeiro.

Alcyrio Fernandes Ferraz — janeiro.

Lourival Araújo de Almeida — janeiro.

Marcelino Moreira da Silva — janeiro.

Terezinha de Jesus de Oliveira Mendes — janeiro.

Raimundo Soares de Araújo — janeiro.

José Maria de Lima Filho — abril.

Carmem Regina Corrêa Lolo — janeiro.

Raimundo Nonato da Paixão — fevereiro.

Lourival de Souza Soares — fevereiro.

Ednaldo Sebastião Dias Soares — maio.

Epaminondas Antonio dos Santos — fevereiro.

José Maria Lima — fevereiro.

Jorrimar Pereira do Nascimento — fevereiro.

Benedito Teixeira Pires — março.

Benedito Ribeiro da Costa — março.

Adalberto de Jesus Miranda	— outubro.	Francisco Farias de Albuquerque	— janeiro.
José Alves da Silva	— novembro.	Antonio Pedro da Silva	— janeiro.
João Paulo de Castro Macêdo	— novembro.	Raimundo de Souza Campos	— janeiro.
Samuel Pocidonio da Costa	— novembro.	Terezinha de Jesus F. Pi. mentel Diniz	— janeiro.
Augusto Franca da Conceição	— novembro.	Maria de Jesus Oliveira Fróes	— janeiro.
Beém Nogueira de	— dezembro.	Wilson Gonçalves Chaves	— janeiro.
João da Silva	— janeiro.	Miracema da Mata Rezende	— janeiro.
Pereira de Arau	— janeiro.	Dayse Nazaré Medeiros de Oliveira	— fevereiro.
de Moura	— fevereiro.	Nanete de Araújo Guimarães	— fevereiro.
Costa	— fevereiro.	Wanilo Raimundo Pontes dos Santos	— fevereiro.
Pereira	— fevereiro.	Rubinete Chagas de Nazaré	— fevereiro.
de Souza	— fevereiro.	Walter Pitágoras de Freitas	— fevereiro.
Chagas	— fevereiro.	Dóris de Carvalho Rodrigues	— março.
de Jesus	— março.	Maria Lucimar Rodrigues Siza	— março.
de Melo	— março.	Maria de Lourdes de Melo e Silva	— março.
de Oliveira	— março.	Nilda Espinoza de Oliveira	— março.
de Souza	— março.	José Luiz Chaves da Costa	— março.
de Almeida	— março.	Maria Pastana Pena	— março.
de Lima	— março.	Pereira Feio	— abril.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— abril.
de Costa	— março.	James dos Santos	— abril.
de Oliveira	— março.	Maria da Silva	— maio.
de Souza	— março.	Carlos Lima e Silva	— maio.
de Almeida	— março.	Maria Letícia da Silva	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Lima	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Silva	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Costa	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Oliveira	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Souza	— março.	Antonio de Souza	— maio.
de Almeida	— março.	Antonio de Souza	— maio.

José Pinheiro de Lima — julho.	Noemia dos Santos Vasconcelos — dezembro.	José Ribamar Lopes — julho.	Justino Soares da Cruz — julho.
Odaiza Assunção da Costa — abril.	Departamento de Engenharia Rural:	Domingos de Souza Pinheiro — janeiro.	Luciano Reis Ferreira — outubro.
Alair Agnes Lobato — julho.	Samuel da Silva Costa — julho.	Bianor de Oliveira Machado — agosto.	Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Céres Palmeira Ribeiro — julho.	Raimundo Eloy Coutinho — março.	Gabinete do Secretário, em 17 de dezembro de 1970.	Eng.º Agr.º Laudelino Pinto Soares
Raimundo Augusto Carvalho — setembro.	Wilson Sô Ferreira — setembro.	Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 18.372)	PORTARIA N. 189/A/70
João da Silva Borges — agosto.	Manoel Adelino do Rosário — outubro.	O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Ofício s/n do Presidente da Comissão instituída pela Portaria n. 185/70, de 93 do corrente...	RE S O L V E:
Benedito de Souza Paixão — agosto.	Maria Gomes dos Santos — julho.	PRORROGAR por mais 15 dias os efeitos da Portaria supra citada, para que referida Comissão possa apresentar relatório dos trabalhos.	De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Lucivaldo de Souza Tavares — fevereiro.	Nádia Maria Amaral Bezerra — junho.	Gabinete do Secretário, em 17 de dezembro de 1970.	Eng.º Agr.º Laudelino Pinto Soares
Raimundo Rocha de Oliveira — fevereiro.	Joana Guedes Mendes — março.	Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 074)	PORTARIA N. 192/70
Maria de Nazaré Teles — maio.	Raimundo Francisco R. da Silva — janeiro.	O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o êxito alcançado com as solenidades do dia 23 último, de homenagem ao Exmo. Sr. Governador do Estado,	RE S O L V E:
Antonio Augusto Hoyos Benites — junho.	José Carlos Campos Haick — janeiro.	RECONHECER e elogiar a maneira com que se houveram os elementos abaixo discriminados, componentes das diversas comissões, nos trabalhos desenvolvidos para a festividade, demonstrando todos dedicação, disciplina, ordem e alto espírito de equipe, mandando constar nas folhas de assentamento de cada um, individualmente, o teor da presente portaria:	De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
José Lessa de Araújo — maio.	Benedito Chaves de Almeida — julho.	Gabinete do Secretário, em 28 de dezembro de 1970.	Eng.º Agr.º Laudelino Pinto Soares
Edmilson Gomes Mendes — junho.	Lourival Felix Pinheiro — fevereiro.	Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 18.510)	PORTARIA N. 192/70
Suely Pacheco de Araújo — junho.	Orlandino dos Santos Souza — setembro.	O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o êxito alcançado com as solenidades do dia 23 último, de homenagem ao Exmo. Sr. Governador do Estado,	RE S O L V E:
Alice de Albuquerque Lima — julho.	Diclandino Monteiro de Souza Filho — junho.	RECONHECER e elogiar a maneira com que se houveram os elementos abaixo discriminados, componentes das diversas comissões, nos trabalhos desenvolvidos para a festividade, demonstrando todos dedicação, disciplina, ordem e alto espírito de equipe, mandando constar nas folhas de assentamento de cada um, individualmente, o teor da presente portaria:	De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Paulo Guilherme F. de Moura — julho.	Manoel Celestino da Conceição — dezembro.	Gabinete do Secretário, em 28 de dezembro de 1970.	Eng.º Agr.º Laudelino Pinto Soares
Maria Luiza Meireles — julho.	Raimundo Alves de Moura — agosto.	Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 18.510)	PORTARIA N. 192/70
Luiz Coelho dos Santos — agosto.	José Torres de Lima — maio.	O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o êxito alcançado com as solenidades do dia 23 último, de homenagem ao Exmo. Sr. Governador do Estado,	RE S O L V E:
Regina Coeli Galvão dos Santos — agosto.	Antônio Juramir Borborema — março.	RECONHECER e elogiar a maneira com que se houveram os elementos abaixo discriminados, componentes das diversas comissões, nos trabalhos desenvolvidos para a festividade, demonstrando todos dedicação, disciplina, ordem e alto espírito de equipe, mandando constar nas folhas de assentamento de cada um, individualmente, o teor da presente portaria:	De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Valmir Bezerra Pinto — setembro.	Carlos Irineu dos Santos Nazaré — abril.	Gabinete do Secretário, em 28 de dezembro de 1970.	Eng.º Agr.º Laudelino Pinto Soares
Arlete Anaice de Souza — outubro.	Alexandre França da Conceição — setembro.	Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 18.510)	PORTARIA N. 192/70
Mariene Velasco de Souza — outubro.	José Dias de Souza — janeiro.	O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o êxito alcançado com as solenidades do dia 23 último, de homenagem ao Exmo. Sr. Governador do Estado,	RE S O L V E:
Ulysses Januário de Moura — novembro.	Alfredo Xavier de Moraes — setembro.	RECONHECER e elogiar a maneira com que se houveram os elementos abaixo discriminados, componentes das diversas comissões, nos trabalhos desenvolvidos para a festividade, demonstrando todos dedicação, disciplina, ordem e alto espírito de equipe, mandando constar nas folhas de assentamento de cada um, individualmente, o teor da presente portaria:	De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Antonio de Souza Carneiro — dezembro.	Abdala Pereira Macod — janeiro.	Gabinete do Secretário, em 28 de dezembro de 1970.	Eng.º Agr.º Laudelino Pinto Soares
José Ramos Gomes — dezembro.	José Luiz Reis de Souza — junho.	Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 18.510)	PORTARIA N. 192/70
Benedito Tomé de Moura — dezembro.	José Maria de Almeida — junho.	O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o êxito alcançado com as solenidades do dia 23 último, de homenagem ao Exmo. Sr. Governador do Estado,	RE S O L V E:
Raimunda Célia Pinheiro Benites — dezembro.	João Ferreira de Araújo — janeiro.	RECONHECER e elogiar a maneira com que se houveram os elementos abaixo discriminados, componentes das diversas comissões, nos trabalhos desenvolvidos para a festividade, demonstrando todos dedicação, disciplina, ordem e alto espírito de equipe, mandando constar nas folhas de assentamento de cada um, individualmente, o teor da presente portaria:	De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Jairo de Moura Pereira — setembro.	Longino Juvenal de Carvalho — outubro.	Gabinete do Secretário, em 28 de dezembro de 1970.	Eng.º Agr.º Laudelino Pinto Soares
Francisco Sarmento Sales — setembro.	Lourival Braga de Menezes — dezembro.	Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 18.510)	PORTARIA N. 192/70
Vital Soares de Souza — novembro.	José Ferreira de Moraes — abril.	O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o êxito alcançado com as solenidades do dia 23 último, de homenagem ao Exmo. Sr. Governador do Estado,	RE S O L V E:
José Valadares Martins — novembro.	João Batista de Almeida — agosto.	RECONHECER e elogiar a maneira com que se houveram os elementos abaixo discriminados, componentes das diversas comissões, nos trabalhos desenvolvidos para a festividade, demonstrando todos dedicação, disciplina, ordem e alto espírito de equipe, mandando constar nas folhas de assentamento de cada um, individualmente, o teor da presente portaria:	De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Maria Ruth Chagas Rocha — dezembro.	Osvaldo de Oliveira Ramos — novembro.	Gabinete do Secretário, em 28 de dezembro de 1970.	Eng.º Agr.º Laudelino Pinto Soares
Altevir Fonseca de Oliveira — dezembro.	Hilário Ferreira dos Santos — março.	Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 18.510)	PORTARIA N. 192/70
Antonio Fernando Vieira Capucho — dezembro.	Severino Porfírio dos Reis — junho.	O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o êxito alcançado com as solenidades do dia 23 último, de homenagem ao Exmo. Sr. Governador do Estado,	RE S O L V E:
Jacimar Cordeiro de Oliveira — dezembro.	Manoel Raimundo Bahia — agosto.	RECONHECER e elogiar a maneira com que se houveram os elementos abaixo discriminados, componentes das diversas comissões, nos trabalhos desenvolvidos para a festividade, demonstrando todos dedicação, disciplina, ordem e alto espírito de equipe, mandando constar nas folhas de assentamento de cada um, individualmente, o teor da presente portaria:	De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Conceição Castanheira de Oliveira — dezembro.		Gabinete do Secretário, em 28 de dezembro de 1970.	Eng.º Agr.º Laudelino Pinto Soares

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A
— FASA

Ata da reunião da Diretoria de Fósforo da Amazônia S/A — FASA, realizada no dia 12 de outubro de 1970.

Aos doze dias do mês de outubro do ano de 1970, reuniu-se na sede da empresa, a diretoria de Fósforo da Amazônia S/A — FASA, a fim de tratar de assuntos de interesse da empresa. Presente todos os diretores, inclusive o presidente da empresa que fazendo uso inicial da palavra, esclareceu que o motivo da reunião era a autorização da diretoria, para a emissão de ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, das seguintes pessoas jurídicas que estão com a documentação em ordem: 1) A. Mulier (Taquara) com 8.476 ações; 2) Ao Livro Técnico (Rio) com 129.090 ações; 3) Armando Parise Padoin (P. Alegre) com 6.865 ações; 4) Berlitz Lauck & Cia. Ltda. (R.G.S.) com 14.043 ações; 5) Carbonífera União Ltda. (S. Catarina) com 4.478 ações; 6) Casa Masson Rio S/A — Jóias e Relógios (Rio) com 47.474 ações; 7) Comercial Salomão Tuma S/A (PR) com 7.419 ações; 8) Comércio de Cereais Sonda Ltda. (R.G.S.) com 7.691 ações; 9) Comércio de Sêcos e Molhados Júnior Ltda. (R.G.S.) com 16.022 ações; 10) Cia. Jornalística Caldas Júnior (P. Alegre) com 13.960 ações; 11) Cia. Real Agricultura e Comércio (S. Paulo) com 15.375 ações; 12) Crefiel S/A — Cred. Finan. e Investimento (P. Alegre) com 144.221 ações; 13) Crefiel S/A — Cred. Finan. e Investimento (P. Alegre) com 150.947 ações; 14) Don Chaim Ind. & Com. de Roupas Ltda. (S. Paulo) com 6.183 ações; 15) Empero S/A — Empreendimentos Técnicos e Comerciais (S. Paulo) com 5.225 ações; 16) EMTECO S/A — Empreendimentos Técnicos e Comerciais (S. Paulo) com 6.808 ações; 17) Fábrica de Doces Cristal Ltda. (S. Paulo) com 33.801 ações; 18) CR\$ 1.001.359,00 (Hum milhão, hum mil, trezentos e

Alegre) com 8.577 ações; 19) Submetida a matéria em apre- Henrique Saltz & Irmão (Uruguai) com 6.353 ações; 20) unanimidade autorizada a emissão das 1.001.359 (Hum milhão, hum mil, trezentos e

ações; 21) Inds. Taquarenses Compensados Ltda. (Taquara) com 4.392 ações; 22) Jayme Rodrigues Lopes (S. Paulo) com 5.841 ações; 23) Kannenberg & Cia. Ltda. (R.G.S.) com 5.972 ações; 24) Kepler, Weber S/A — Ind. Com. e Exp. (R.G.S.) com 12.278 ações; 25) M. Agostini Com. Ind. S/A (Rio) com 39.615 ações; 26) Maissonave Corre. de Valores Ltda. (P. Alegre) com 16.469 ações; 27) Maraono & Cia. Ltda. (P. Alegre) com 6.210 ações; 28) Medianeira Corretora de Valores Mobiliários Ltda. (P. Alegre) com 24.643 ações; 29) Medianeira Corretora de Valores Mobiliários Ltda. (P. Alegre) com 13.581 ações; 30) O Rei dos Aviamentos Importadora S/A (S. Paulo) com 14.807 ações; 31) Paraguaçu de Automóveis Ltda. (R.G.S.) com 5.046 ações; 32) Pessoa Neto S/A — Com. e Representações (Uruguai) com 5.560 ações; 33) Pila Guarita Engenharia Ltda. (P. Alegre) com 10.950 ações; 34) Rádio e Televisão Gaúcha S/A (P. Alegre) com 42.700 ações; 35) Rádio e Televisão Gaúcha S/A (P. Alegre) com 19.513 ações; 36) Seligran S/A — Coml. e Importadora (Sta. Maria) com 5.000 ações; 37) Sociedade Coml. Cereais Brasileira Ltda. (Irat) com 4.756 ações; 38) Sociedade de Ônibus Gigante Ltda. (R.G.S.) com 15.247 ações; 39) TERRAMAQ — Máquinas e Equipamentos Rodoviários (S. Paulo) com 17.106 ações; 40) TERPA — Terra-planagem Pavimentação Ltda. (S. Paulo) com 72.343 ações; 41) Thoms & Benato (Irat) com 5.200 ações; num total de 1.001.359 ações preferenciais oriundas dos Incentivos Fiscais, no valor de Cr\$ 1.001.359,00 (Hum milhão, hum mil, trezentos e

ANÚNCIOS

CARTÓRIO CHERMONT
 Reconheço a firma supra, de Secundino Lopes Portella, Belém, 16 de outubro de 1970. Em testemunho Z.V. da verdade.

Zeno Veloso
 Tabelião Substituto
 (Ext. Dia 23/1/71) Reg. n. 091)

FAZENDAS REUNIDAS GURUPI S/A.

Ata de Assembléia Geral Ordinária de FAZENDAS REUNIDAS GURUPI S/A realizada no dia 20 de março de 1969.

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 16 horas, na sede social, em Gurupí Mirim, Km 255 d. Estrada BR-14, lote 59, município de Paragominas, neste Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Fazenda Reunidas Gurupí S.A., que representavam a totalidade do capital social e cujas atas foram lançadas no Livro de Presença de Acionistas. O Diretor-Presidente da sociedade, Elias Uliana, declarou aberta a sessão, e pediu aos acionistas presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembléia recaiando a escolha, por unanimidade, no próprio senhor Elias Uliana, o qual convidou a mim, Antenor Uliana, para

Secretário. A seguir, o Senhor Presidente pediu a mim Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia, o que foi feito, conforme publicações feitas no "Diário Oficial" do Estado e no jornal A Província do Pará de 11, 12 e 13 do mês de março de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove). Por determinação do senhor Presidente, em continuação aos trabalhos, procedi à leitura do Edital de Convocação, aliás à leitura do relatório da Diretoria, do balanço referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968, da conta lucros e perdas e, ainda, do parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao mesmo exercício, e cuja publicação foi feita no "Diário Oficial" do Estado do Pará, de 30 de janeiro de 1969, documentos esses que ficaram à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal e na sede social. O senhor Presidente a seguir pôs em discussão os mencionados documentos, os quais foram aprovados pela totalidade dos acionistas, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, verificando-se o seguinte resultado: — Para Diretoria: — Ficam reeleitos os senhores Elias Uliana e Antenor Uliana para os mesmos cargos que vinham exercendo, ou seja o primeiro para Diretor-Presidente e o segundo para Diretor Superintendente. Para o Conselho Fiscal: — Membros Efetivos: — Glácomo Uliana, brasileiro, casado, pecuarista, residente à Rua São Francisco 80, em Belém (Pa.); Olímpio Uliana, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Trav. Benjamin Constant, 419, em Belém (Pa.), e Zandino Uliana, brasileiro, casado, pecuarista e industrial, residente e domiciliado em Gurupí Mirim Estrada BR-14, Km. 255, município de Paragominas, Estado do Pará. Suplentes: — Ervino Gutzeit, brasileiro, casado, pecuarista, residente e

domiciliado no km 255 BR-14, município de Paragominas, Estado do Pará; Therezinha Fazola Uliana, brasileira, casada, doméstica, residente em Gurupi Mirim, Estrada BR-14, Km. 255, município de Paragominas, Estado do Pará; Marlene Depra Uliana, brasileira, casada, doméstica, residente em Gurupi Mirim, Estrada BR-14, Km. 255, município de Paragominas, Estado do Pará. A seguir a Assembléia estabeleceu em Cr\$ 30,00 (Cinquenta Cruzeiros) os honorários do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo, fixando em Cr\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros) a retirada mensal de cada Diretor. O senhor Presidente deu então a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse e como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Assembléia da qual, passado o tempo necessário, eu Secretário, lavrei esta Ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os Acionistas presentes, conforme Livro de Presença de Acionistas: — Elias Uliana, Antenor Uliana, Camilo Uliana, Guerino Uliana, Zandino Uliana, Marlene Depra Uliana, Ezilde Therezinha Fazola Uliana, Gurupi Mirim (Paragominas), em 20 de março de 1969. A presente é cópia autêntica da Ata original, lavrada no Livro Próprio aa) Antenor Uliana

Secretário
Elias Uliana
Presidente

Cartório Queiroz Santos
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. da veracidade.

Belém, 27 de dezembro de 1970.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 10,00
(Dez Cruzeiros).

Belém, .. de de 1970.
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 27 de novembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 30 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 4650/51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4400/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de novembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(T. n. 16.695 — Reg. n. 165 — Dia: 23.01.71)

AGRO-PECUÁRIA BELCON S.A. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de fevereiro de 1971, às oito horas, na sede social da empresa, em Conceição do Araguaia, Pará, a fim de debaterem e votar sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria com apresentação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas do exercício de 1970;
 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Comunicamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto lei 2.627/40.

Conceição do Araguaia, 19 de janeiro de 1971.

(a) Paulo Pereira Borges
Diretor

(Ext. Reg. n. 16.695 — Dia: 23.01.71)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO IPÊ S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1970.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, às 18 horas, em sua sede social, no município de São Domingos do Capim, reuniu-se os acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO IPÊ S.A., que haviam sido convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária, conforme editais de convocação regularmente publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará". Constatando-se pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas e tendo em montante suficiente para deliberações, foi instalada a sessão, assumindo a sua direção o acionista José Pedro de Oliveira, presidente da empresa, que convidou o acionista Wenceslau de Oliveira para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO IPÊ S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO IPÊ S.A. para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 21 (vinte um) de dezembro de 1970 às 18:00 (dezoito) horas na Sede Social da Empresa, km. 80 da BR-010, município de São Domingos do Capim, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Alteração dos Estatutos sociais, com a modificação dos artigos 11 e 19; seguinte destinação: a) 5% b) — O que ocorrer. São Domingos do Capim, 9 de dezembro de 1970 — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO IPÊ S.A. (a) José Pedro de Oliveira

veira — Diretor Presidente.

— Após essa leitura, prosseguindo nos trabalhos, o senhor Presidente já na ordem do dia solicitou ao senhor Secretário que procedesse à leitura da proposta da diretoria que se encontrava sobre a mesa, na qual constava a sugestão para a reforma dos Estatutos sociais. Estava assim redigida a proposta: — Senhores acionistas temos a satisfação de submeter ao julgamento de V. Sas. a reforma dos artigos 11 e 19 dos nossos Estatutos sociais, com a finalidade de melhor resguardar os interesses sociais. Assim é que propomos a seguinte redação para os aludidos artigos: — Artigo 11 — A sociedade será representada individualmente pelo Presidente ou os dois Diretores conjuntamente, nos casos de emissão, aceite e entrada de capital social representado em montante suficiente para deliberações, emissão e endosso de notas promissórias, cheques, tomada de empréstimos, movimentação de contas em Bancos, assinatura de qualquer espécie de títulos de dívida e tudo mais que se fizer necessário para efetuar as relações da sociedade com estabelecimentos bancários e outras pessoas físicas ou jurídicas, recibos e quitações, nos negócios sociais e finalidades para a sociedade. Parágrafo único — Somente com prévia autorização da Assembléia Geral poderão os Diretores alienar, hipotecar ou empenhar bens sociais de qualquer natureza, prestar garantias em negócios da sociedade; conceder avais, fianças ou quaisquer garantias em negócios de terceiros estranhos aos interesses sociais, quando praticados sem a observação disposta neste parágrafo. Artigo 19 — Feitas as necessárias amortizações do lucro líquido terá o mesmo a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva legal. a qual nunca poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 10%

(dez por cento) para constituição de Reserva Especial até que esta atinja o limite do capital social; c) 10% (dez por cento) para constituição de um fundo de Participação dos Empregados nos lucros da Empresa, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo; d) 5% (cinco por cento) para gratificação da Diretoria, desde que satisfeitos os dividendos mínimos de 6% (seis por cento) tanto às ações ordinárias como às preferenciais; e) O restante terá a destinação que for dada pela Assembleia Geral. § 1º — A 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo aludido na letra C serão distribuídos aos empregados da sociedade, na forma estabelecida no parágrafo segundo deste artigo. Os restantes 70% (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da sociedade. § 2º — A distribuição aos empregados de 30% (trinta por cento) do Fundo mencionado na letra C deste artigo far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano, foram atribuídos a esse fundo. A ele concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo já mantiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um calculado de acordo com os critérios de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários recebidos. § 3º — Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos a contar da data do anúncio de seu pagamento prescreverão a favor da Sociedade. São estas senhores acionistas as alterações que lhes desejamos transmitir e que esperamos V. Sas. em seu superior deslinho melhor apreciação. Belém (Pa), 12 de dezembro de 1970. (aa) José Pedro de Oliveira, Mauro Miarelle e Dalmo Teles da Silva. Ato seguido o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que fizesse a leitura, também em voz

Cartório Kés Miranda
Reconheço a assinatura de José Pedro de Oliveira. Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 29 de dezembro de 1970.

(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 29.12.1970.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia seis (6) de janeiro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 07 do mesmo contendo três (3) folhas de números 109-111 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 59/71. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 07 de janeiro de 1971.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 169 — Dia 23.11.1971)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA RIO ARAGUÁIA

C.G.C. n. 04.935.763/001
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agropecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 8,00 horas no dia 29 de janeiro de 1971, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas n. 780 — Conj. 1.302, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Eleição da Diretoria para o segundo mandato e fixação dos honorários;
 - 2) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém, 19 de janeiro de 1971
a) Mário Coelho Aguiar
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 174 — Dias 23, 26 e 28.1.71)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Francisco Aquilau de Paula, João Nassralia Miguel Rossi, Milton Soares Paiva, Maria Avelina de Lacerda Imbiriba, Salim Carlos Chade e Zunilde Lira de Oliveira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 21 de janeiro de 1971.

a) João Francisco de Lima Filho — 1º Secretário.

(T. n. 16.696 — Reg. n. 165 — Dias 22, 23, 26, 28, 29.1.71)

PESCOMAR — CIA. NACIONAL DE PESCA

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Os Diretores abaixo assinados da Pescomar — Cia. Nacional de Pesca, na forma da Lei de Sociedades Anônimas (Decreto-Lei 2.627 de 26.9.1949) e atendendo requerimento de convocação formulado, nos termos da alínea "b" do Parágrafo único do artigo 89 da citada lei, pela acionista ROWAN INDUSTRIES INC., convidam os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 4 de fevereiro de 1971, às 14 horas, na sede social na Rua O de Almeida n. 490, sala 102, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Destituição do Diretor-Presidente, Sra. Glória Maria Daltro e do Diretor-Geral, Sr. Jack Baron e consequente escolha dos substitutos;
- b) — Assuntos de interesse Geral.

Belém, 19 de janeiro de 1971.

J. M. Pinheiro Neto — Diretor

J. E. Monteiro de Barros — Diretor

Cassio Portugal Gomes Filho — Diretor

(Ext. Reg. n. 168 — Dias 23 e 26.1.71)

QUIXADA FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.

C. G. C. N. 04960720/01
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias de 1970, Esta Diretoria, como sempre, permanece ao inteiro, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o "Balanco ro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações Gerais" relativo ao exercício social findo em 30 de setembro de 1970, que julgarem necessárias.

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO
DE 1970

ATIVO			PASSIVO		
IMOBILIZADO			NAO EXIGIVEL		
Terrenos e Imóveis	900.000,00		Capital Autorizado	8.327.100,00	
Marcas e Patentes	200,00	900.200,00	(—) Capital a Subscriver	6.383.596,00	1.943.504,00
DISPONIVEL			EXIGIVEL		
Caixa	15.197,62		Contas Correntes Acionistas ...	15.915,80	
Banco C/ Movimento	29.046,22	44.243,84	Imposto de Renda Fonte	200,20	
REALIZAVEL			Contas a Pagar	1.425,25	17.541,25
Acionistas C/ Capital a Liberar	863.304,00		CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Banco C/ Depósito Vinculado ..	70.200,00		Contrato de Serviços	34.128,00	
Devedores Diversos	27.000,00	960.504,00	Caução da Diretoria	100,00	34.228,00
RESULTADOS PENDENTES			TOTAL		
Deficit Estrutural do Exercício anterior	2.279,03			Cr\$ 1.995.273,25	
Despesas do Exercício, conforme Cronograma Anual	53.818,38	56.097,41			
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Serviços Contratados	34.128,00				
Ações Cauçionadas	100,00	34.228,00			
TOTAL					
	Cr\$ 1.995.273,25				

Santana do Araguaia, 30 de setembro de 1970.

(a.a.) João Ribeiro de Souza Filho
Diretor-PresidenteJosé Francisco de Oliveira
Téc. Cont. CR.C. 35.842 — SP. — I.S.P.A n. 70Roberto Arias
Diretor-Superintendente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Quixadá Fazenda Bovina do Pará S/A.", de acordo com as disposições legais, tendo examinado o Balanço Geral, livros e documentos referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1970, declaram que tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que as referidas peças devem ser aprovadas pela Assembléia dos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia, 28 de dezembro de 1970.

a) Dr. Mauro Roberto Fernandes Chaves
a) Manoel Gouvea Neto

a) Waldir Vidal Lara

MADEIRAS GERAIS S/A
—MAGESA—

Assembléia Geral
Extraordinária
— Convocação —

Pelo presente, ficam convidadas os Senhores Acionistas de Madeiras Gerais S/A—MAGESA, para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 25 (Vinte e Cinco) de janeiro de 1971, às 18 horas, em sua sede social, à rua Gaspar Viana n. 100, nesta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Distribuição de ações em disponibilidade.

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de janeiro de 1971
A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 176 — Dias: 23, 26 e 28/1/71).

ARMAZÉM DO NORTE
TECIDOS, S.A.

Assembléia Geral
Extraordinária

Convocação

Por este meio convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 9 horas, em nossa sede social à Praça D. Pedro II n. 14, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;

b) Criação de uma Filial;

d) O que ocorrer.

Belém, 20 de janeiro de 1971.

(a) WALTER PEREIRA
DE FREITAS — Diretor

(Ext. Reg. n. 164 — Dias — 22, 23 e 26.1.1971)

PEDRO CARNEIRO S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC(MF) 04.905-477

Assembléia Geral
Extraordinária

Ficam por este meio convocados os senhores acionistas da sociedade Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à travessa Campos Sales n. 63, 110. andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15.00 horas do dia 01 de fevereiro do ano em curso, a fim de deliberarem, de conformidade com os Estatutos Sociais, sobre a seguinte matéria:

1. Remuneração do Senhor Diretor Presidente.

2. Eleição do novo Diretor Presidente para completar o mandato.

3. Alteração dos Estatutos Sociais.

4. O que ocorrer.

Belém, 18 de janeiro de 1971

a) Irapuan de Pinho Salles
Filho

Diretor Superintendente

Evandro Coêlho

Diretor Industrial

(Ext. — Reg. n. 137 — Dias: 19, 21 e 23/1/71).

CIA. AGRO PASTORIL

BABIE S.A.

Assembléia Geral

Extraordinária

—Convocação—

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agro Pastoral Babie S/A, a se reunirem em sua sede social à Rua 13 de Maio n. 53, 10. andar — conjunto 2 em Belém, Estado do Pará, às 17 horas do dia 2 de fevereiro de 1971, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos Sociais

b) Incorporação e Aumento de Capital

c) O que ocorrer

Belém, 7 de janeiro de 1971

Armando Ribeiro Nascimento

(T. n. 16688 — Reg. n. 139 — Dias: 19, 21, e 23/1/71).

GUAMA AGRO-INDUSTRIAL S.A.

Ata da reunião da diretoria da GUAMA AGRO-INDUSTRIAL S.A. realizada no dia 22 de dezembro de 1970.

Aos vinte e dois (22) dias de dezembro de mil novecentos e setenta, às 8.00 horas, na sede social da GUAMA AGRO-INDUSTRIAL S.A., sita à Fazenda Oriloba, município de Benevides, neste Estado, reuniu-se com a presença dos se-

nhores Engenheiro Jacopo Vittorelli, Doutor Giulio Cattaneo della Volta, formando quorum, a Diretoria da aludida sociedade, a fim de deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, num total de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 hum cruzeiro cada, a serem subscritas com recursos oriundos dos incentivos fiscais de que trata o Decreto-Lei número 756/69. Instalados os trabalhos, sob a direção do Diretor da sociedade, acionista Jacopo Vittorelli, foi lido pelo Secretário da Diretoria Doutor Dino Rastelli, o parecer do Conselho Fiscal favorável à emissão de ações preferenciais, sendo este o teor desse documento: "Senhores diretores, atendendo a solicitação de V. Sas. para opinarmos sobre a emissão de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações preferenciais, a serem subscritas por investidores detentores de recursos oriundos dos incentivos fiscais a que se refere o Decreto-lei número 756/69, vimos declarar-lhes que estamos de pleno acordo com aludida emissão, uma vez que está em harmonia com os dispositivos legais e estatutários: Benevides 22 de dezembro de 1970. (a) Aldo Saccardo — Nicolau Pedro Tieppo e Wilton Brito". Em seguida, solicitou o senhor Diretor aos demais que se manifestassem quanto à emissão das 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações preferenciais. Determinou, então, o senhor Diretor que fossem elaborados os indispensáveis boletins de subscrição, mesmo porque já havia convidado os procuradores dos subscritores de ações preferenciais — pessoas jurídicas depositantes de recursos no Banco da Amazônia S.A. a comparecerem à reunião, os quais se encontravam na ante-sala aguardando a deliberação da Diretoria. — Completadas essas providências foram convidadas a penetrar na sala de reunião a acionista Pirelli S.A. — Companhia Industrial Brasileira, representada pelo Doutor Achilles Lima, o qual estava munido dos instrumentos de mandato outorgados pela sua representada. O referido acionista e procurador apresentou o respectivo boletim de subscrição devidamente assinado, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Declarou, então, o senhor Diretor que a Diretoria deveria tomar as providências para a liberação da importância de Cr\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) que se encontra depositado no Banco da Amazônia S.A., com a qual serão integralizadas as ações preferenciais, ora subscritas. Diante dos atos praticados declarou o senhor Diretor que doravante o capital da sociedade fica assim, representado: Capital Autorizado: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. — Capital integralizado: Cr\$ 5.650.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil cruzeiros) sendo Cr\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) correspondentes a 3.650.000 três milhões seiscentas e cinquenta mil ações ordinárias e Cr\$ 1.400.000 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros) correspondentes a 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos.

(aa) DINO RASTELLI

JACOPO VITTORELLI

GIULIO CATTANEO DELLA VOLTA

Cartório Chermon

Reconheço as firmas supra de Dino Rastelli — Jacopo Vittorelli e Giulio Cattaneo Della Volta.

Belém, 23 de dezembro de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO — Esc. autorizado

GUAMÁ AGRO-INDUSTRIAL S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim Particular de Subscrição de 1.400.000 (um milhão, quatrocentas mil) ações preferenciais, da GUAMÁ AGRO-INDUSTRIAL S.A., no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, nominativas, intransferíveis e não resgatáveis dentro do prazo de cinco (5) anos, a contar da data de sua subscrição. A presente subscrição é feita com recursos oriundos do Decreto-Lei 756/69, depositados pelos subscritores no Banco da Amazônia S.A., o Capital Autorizado da Empresa é presentemente de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais.

Nº de	Investidor	Endereço	Exercícios		Total Cr\$ 1,00	Nº de Ações
			1968	1969		
01	Pirelli S.A. — Cia. Industrial Brasileira	Alameda Barão de Piracicaba, 740 — S. Paulo — SP.	900.000	500.000	1.400.000	1.400.000

Benevides, 22 de dezembro de 1970.

pp. de Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira

(a) pp. ACHILLES LIMA

2º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que lhe foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, ... de de 1970

(a) ARMANDO DE QUEIROZ SANTO

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 260,00

Belém, ... de de 1970

(a) Ilegível — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em (5) cinco vias foram apresentados no dia 23 de 12 de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 28 do mesmo, contendo (2) duas folhas de números 5586-87 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4743/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 28.12.1970.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 176 — Dia — 23.11.1970)

FAZENDAS REUNIDAS GURUPI S.A.

C.G.C. nº 04.942.900/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e o Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969.

Belém, ... de de

aa) Antenor Uliana

p.p. Elias Uliana

Diretor-Presidente

Antenor Uliana

Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL — ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1969

— ATIVO —

IMOBILIZADO

Veículos	16.747,00
Terreno Rural	2.000.000,00
Pastagens	69.600,00
Construções	1.192,80
Abertura de Picadas	816,00
Desmatamento	3.942,40
Ferramentas	1.028,60
Louças em Geral	609,73
Burros	550,00
Mão de Obra	30.851,50
Cultura de Capim	495,00
Frete e Carretos	22.060,00
Areia	1.400,00
Pedra	1.628,00
Madeirame	18.720,00
Pastos em Formação	120,00
Máquinas e Ferramentas	3.557,34
Plantio de Arroz	2.325,00
Ventilador	140,00
Instalações Pecuárias	128,00
Porteiras	35,00
Arame	20,00
Ferragens	410,00
Currais	93,80
	2.176.570,17

DISPONIVEL		
Caixa e Bancos		7.447,52
REALIZAVEL A LONGO		
P R A Z O		
Acionistas C Capital a Realizar		395.000,00
PENDENTE		
Despesas a Ressarcir		
Exercício de 1967	1.200,00	
Despesas a Ressarcir		
Exercício de 1968	23.551,87	
Despesas a Ressarcir		
Exercício de 1969	96.230,44	120.982,31
COMPENSAÇÃO		
Empréstimos Contratados		200.000,00
	Cr\$	2.900.000,00

— PASSIVO —

NÃO EXIGIVEL		
Capital		2.500.000,00
EXIGIVEL A LONGO		
P R A Z O		
Banco da Amazônia S/A. — C		
Financiamento	100.000,00	
Banco do Brasil S/A. — C Fi-		
nanciamento	100.000,00	200.000,00
COMPENSAÇÃO		
Contratos de Financiamentos		200.000,00
	Cr\$	2.900.000,00

Paragominas, (Pa.), 31 de Dezembro de 1969.

aa) Antenor Uliana

p.p. Elias Uliana
Diretor-PresidenteAntenor Uliana
Diretor SuperintendenteAreolino Soares Batista
Tec. Contabilidade — Reg. nº C.R.C. Pa. 0674DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— C R E D I T O —

Prejuízos a Ressarcir	Cr\$	120.982,31
---------------------------------	------	------------

— D E B I T O —

Compra de Gado, Juros e Descontos, Suplemento Mineral, Despesas Sanitárias, Honorários, Ordenados e Gratificações, Material de Expediente, Despesas de Viagens, Aluguéis, Peças e Acessórios, Impostos e Taxas, Publicidade, Fretes e Carretos, Portes e Telefones, Anúncios e Propaganda, Água, Luz e Telefone, Diversas Despesas, Passagens Aéreas, Veículos C/ Movimento, Rancho, Imposto sobre Operações Financeiras Cr\$

120.982,31

Paragominas (Pa.), 31 de Dezembro de 1969.

aa) Antenor Uliana

p.p. Elias Uliana

Diretor-Presidente

Antenor Uliana

Diretor Superintendente

Areolino Soares Batista

Tec. Contabilidade — Reg. n.º C.R.C. Pa. 0674

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Fazendas Reunidas Gurupi S.A. examinando o Balanço Geral e conta de "Lucros e Perdas", assim como todos os papéis referentes ao exercício encerrado em 31.12.69 encontrou tudo em perfeita ordem e registra aqui o parecer favorável a sua aprovação pela Assembleia Geral.

Paragominas (Pa.), 31 de dezembro de 1969.

aa) Giácono Uliana

Olimpio Uliana

Zandino Uliana

(T. n. 16.694 — Reg. n. 166 — Dia: 23.01.71)

Editais Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE-ALEGRE

E D I T A L

De conformidade com o artigo 3º da Resolução n. 100/70, de 14 de dezembro de 1970, do Tribunal de Contas da União, o Prefeito Municipal de Monte Alegre, infra-assinado dá pública ciência do conhecimento das despesas feitas com os recursos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, recebidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE no exercício de 1970, como segue:

I — Total dos recursos recebidos do FPM, aplicados no exercício 190.734,58
Idem, idem, não aplicados 3,70

Cr\$ 190.738,28

II — DESPESAS DE CAPITAL

Educação e Cultura — Ensino Primário

— Conclusão da construção de uma (1) escola primária na povoação denominada "Ubim" 13.506,34
— Construção do muro da escola da povoação "Limão" 200,00
— Construção de uma (1) escola na povoação denominada "São Diogo" 33.175,72
— Início da Construção de uma (1) escola na povoação denominada "Jacarecapá" 1.750,00
— Móveis e instalações escolares 3.962,00 52.694,06

Saúde e Saneamento

— Obras executadas de guias e sarjetas 4.674,12
— Obras idem contra erosões e inundações 5.743,52 10.420,64

Abastecimento

— Aquisição de equipamentos para o Matadouro Municipal 10.945,00

Serviços Urbanos

— Contribuição para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5.000,00
— Construção de parte da base para pavimentação do trecho compreendido entre o trapiche municipal e o bosque "Dionísio Bentes de Carvalho" 28.379,59 33.379,59

Viação e Transporte

— Contribuição para SMER-
MA, destinada a aquisição de
uma (1) motoniveladora

7.000,00

Soma

114.439,29

III — DESPESAS CORRENTES**Educação e Cultura — Ensino Primário**

— Custeio com o pessoal civil
do serviço de educação 31.266,03

— Aquisição de material didá-
tico e escolar 1.558,16

— Custeio de assistência a
educandos 1.000,00

— Custeio de cursos de aper-
feiçoamento 1.150,00

— Auxílios à Associações Cul-
turais e Recreativas 1.960,00

36.934,21

Saúde e Saneamento

— Custeio com o pessoal civil
do serviço de saneamento ... 4.145,09

— Idem, idem, idem da lim-
peza pública 8.447,44

— Auxílios concedidos à indi-
gentes 9.853,80

22.446,33

Iluminação Pública

— Aquisição de combustível,
lubrificantes e material para a
Usina Elétrica de Surubejú .. 8.736,70

— Custeio com o pessoal civil
do serviço de iluminação ... 3.114,94

— Custeio da iluminação pú-
blica, fornecida pela CELPA .. 5.063,11

16.914,75

Soma

76.295,29

Resumo:

Despesas de Capital 114.439,29

Despesas Correntes 76.295,29

190.734,58

— Declaramos que durante o exercício de 1970 não foi alienado nenhum dos bens adquiridos com os recursos do Fundo de Participação desde 1967.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, 31 de dezembro de 1970.

a) Antonio Pereira de Araújo
Prefeito Municipal

(T. n. 16.699. — Reg. n. 178. — Dia 23.1.70)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Departamento de Administração****DIVISÃO DO PESSOAL**

EDITAL N. 01/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, IRENE MURAKANI, Professor Primário Nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Fulgência Simões", no Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciette de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva

Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 855 — Dias 19, 20, 21, 23, 29.1 e 15.2.71)

EDITAL N. 02/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, OSMARINA CARVALHO BATISTA, Professor Regente, Nível ... EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto", no Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciette de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Luis Ferreira da Silva

Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 856 — Dias 19, 20, 21, 23, 29.1 e 15.2.71)

**Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Esta-
duais Com Preço Especial.**



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — SÁBADO, 23 DE JANEIRO DE 1971

NUM. 7.322

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 524

Apelação Cível de Bragança
Apelante: — Antonia Rodrigues de Sousa.

Apelada: — Edith Soares da Silveira.

Relator: — Desembargador Antonio Koury.

EMENTA: — Compra e venda de imóveis. Pagamento feito em duas parcelas. É da melhor doutrina e de torrencial jurisprudência que aceite pelo alienante todo o preço, renunciado se reputa a faculdade do arrependimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca de Bragança em que é apelante Antonia Rodrigues de Souza e Apelada Edith Soares da Silveira;

Acordam os Desembargadores da 2ª. Câmara do T. J. E. do Pará, em Turma, adotado o relatório de fls. 55 como parte integrante deste, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.

Custas na forma da lei.

Tratam os autos, de uma apelação cível com objetivo de reformar a sentença do Doutor Juiz da 1ª. Vara da Comarca de Bragança que, ao decidir sobre duas ações que foram ajuizadas, respectiva-

mente, pela apelada e pela apelante, julgou procedente a Ação Cominatória proposta e, por exclusão, improcedente a Ação Ordinária também intentada. Contra essa maneira pouco ortodoxa de decidir por exclusão, não se insurgiu a recorrente que, assim, colocou um ponto final no assunto.

A apelada através de Ação Cominatória obteve, no Juízo "a quo" a legitimação de sua pretensão, com a condenação da Apelante de lhe outorgar a escritura de uma compra e venda imobiliária firmada em 1962, através de documento particular, com firma reconhecida e registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Bragança.

Objeta a apelante que a venda não foi ultimada, daí, porque não está obrigada a passar a escritura definitiva; afirma, ainda, que o negócio não ficou concluído por culpa da apelada que lhe pagou somente cem dos trezentos mil cruzeiros (padrão monetário da época) estipulados na aven-ça. Mas, de tal alegação não há provas nos autos. Pelo contrário, os termos em que está vazado o documento de fls. 6, recibo declaração passada pela recorrente em favor do marido da apelada,

desautorizam a afirmativa sobre o inadimplemento da obrigação assumida. É de tal documento o seguinte trecho que não deixa margem a uma apreciação da seriedade da alegação feita pelo preço e quantia certa de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) da qual importância já recebeu cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) como sinal e o restante neste ato.

A outra objeção feita pela apelante do que jamais pretendeu vender o imóvel objeto do litígio e que o recibo foi obtido mediante coação é des-precisa. Não se apoia em provas capazes de lhe emprestar credibilidade sendo, também, matéria que somente foi ventilada a quando dos debates orais, numa verdadeira mudança de posição quanto a linha adotada na contestação da ação. Não tendo ficado provado a serôcia alegação porque nenhuma tentativa foi feita, de que a apelante é incapaz o simples fato de ser mulher idosa a quando do negócio, não autoriza ninguém a concluir pela coação que teria sofrido ao passar o recibo de fls. 6. A linha de raciocínio da apelante não pode agrupar adeptos por insustentável.

No que tange a imprestabi-

lidade do documento fornecido pela apelante que se ressentiria da falta das duas testemunhas do que trata o art. 135 do Código Civil Brasileiro, também, não tem razão a apelante.

A falta da assinatura de duas testemunhas no doc. de fls. 6 não acarreta a sua nulidade, nem invalida a obrigação nele estipulada. J. M. de Carvalho Santos ao interpretar o artigo 135, em seu Código Civil Brasileiro Interpretado (Vol. III, pag. 157) faz a seguinte pergunta: "Acarretará a nulidade do documento qualquer omissão das formalidades exigidas neste artigo?" E, em seguida responde a interrogação com a seguinte e categórica afirmativa: — "A emissão dessas formalidades somente obsta que o documento faça, por si próprio, prova completa da obrigação. Mas, não lhe acarreta a nulidade. Em tal hipótese ele vale já como começo da prova por escrito".

Por outro lado, o artigo 131 do Código Civil dispõe: — "As declarações constantes do documento assinado presumem-se verdadeiras em relação aos signatários". É o caso dos autos, onde a apelante nada objeta contra a autenticidade de sua assinatura apos-

ta no documento de fls. 6, provimento ao recurso, para fonte de prova da alienação confirmada a decisão recorrida feita, e se dá quitação da não só pelos seus fundamentos, como ainda pelos acima alinhados, devendo a apelante passar a escritura do imóvel que alienou, sito à cidade de Bragança, avenida Leandro Ribeiro, casa construída em terreno próprio, com os limites e confrontações constantes do doc. de fls. 6.

Belém, 12 de novembro de 1970.

(aa) Maurício Cordeiro Pinto, Presidente. Antonio Koury, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de janeiro de 1971.

(a) Maria Salomé Novaes
Oficial Documentarista
G. Reg. n. 661)

ACÓRDÃO N. 525
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Bastos & Carneiro Ltda.
Apelado: — Edvaldo Aquino Sacramento Lobato.
Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

Não provado o desapossamento doloso, de má fé, subreptício, de título ao portador, é de ser julgada ou procedente a ação de recuperação dos mesmos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante Bastos & Carneiro Ltda. e Apelado Edvaldo Aquino Sacramento Lobato.

Acordam os juizes da 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, pela unanimidade de votos de uma de suas Turmas Julgadoras, adotando o relatório de fls. 77 como parte integrante deste em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

Bastos & Carneiro Ltda., firma comercial desta praça, transacionando com Laura Amélia Magalhães Moura, recebeu vinte e sete (27) Notas Promissórias emitidas em branco pela mesma, avaliada por Heronilde Gomes Moura, marido da emitente, e pela firma Sociedade Comercial e Industrial de Materiais (Socima), no valor total de

Cr\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil quinhentos cruzeiros).

Dada a natureza dos referidos títulos de crédito foram os mesmos transacionados com Edvaldo Aquino Sacramento Lobato pela importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), cujo pagamento foi efetuado, parte em moeda e parte representada por um lote de terras em Paragominas. Verificada, posteriormente, dúvida quanto a legalidade do imóvel foi a transação desfeita e devolvidos os títulos, com exceção de (7) sete por se encontrarem em mãos de terceiros.

Proposta a Ação de Recuperação de Títulos ao Portador, foi a mesma julgada improcedente, havendo o doutor juiz "a quo", na sentença proferida, glosado a denominação Nota Promissória ao Portador. Títulos legalmente e juridicamente inexistente pela falta de um elemento essencial a configuração da Nota Promissória, isto é, o beneficiado e no mérito, não encontrando nenhuma das hipóteses que configurasse o desapossamento dos títulos.

Não há dúvida de que a ação foi proposta acertadamente em sua denominação — Ação de Recuperação de Títulos ao Portador. Os títulos referidos na inicial já

mais poderiam ser havidos como Nota Promissória, devido a inexistência de um elemento essencial à configuração da mesma, isto é, o nome do beneficiado. Assim, para readquirir nota promissória de giro em branco, cuja validade é defendida por Margarinos Torres, Carvalho de Mendonça, Pontes de Miranda e José Maria Whitaker, e que é equiparável ao Título ao Portador, a ação própria é necessariamente a utilizada que foi pela apelante. Porém não ficou comprovado o desapossamento doloso, de má fé, subreptício, de vez que como bem acentuou a decisão apelada, não se configurou "in casu", nenhuma das hipóteses previstas por Carvalho Santos ao comentar a letra da lei.

Tais os motivos que levaram a Egrégia Turma Julgadora a negar provimento ao recurso para confirmar a decisão apelada.

Belém, 5 de novembro de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Parrilha, Presidente. Ricardo Borges Filho, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de janeiro de 1971.

(a) Maria Salomé Novaes
Oficial Documentarista
(G. Reg. n. 662)

Afastadas as objeções feitas ao doc. de fls. 6, fonte da obrigação exigível, anotei bem o doutor Juiz "a quo" ao julgar procedente a ação Cominatória e, como consequência desatendendo a pretensão da apelante, de se valer do disposto no artigo 1.095 do Código Civil, pois, é da melhor doutrina e de torrencial jurisprudência que, depois de aceito o preço todo, renunciado se reputa a faculdade de arrependimento.

Tem-se portanto, como certo e claro o direito da apelada de obter a escritura pública da compra efetuada em 1962 que a apelante nega-se a outorgar e assinar definitivamente devendo pois, o Juiz, realizar o efeito jurídico que as partes se obrigaram a produzir, transferindo a propriedade, mediante sentença constitutiva que é documento hábil para a transcrição.

Estes os motivos que levaram a Egrégia Câmara a negar

reparos de cilindro mestre, 9 cxs. de sealed bean, 40 jogos de juntas para Volks, 10 cxs. de hastes de patins de freito para Volks, 31 latas de Duco, 60 latas de Duco líquido, 6 baldes de óleo para caixa de marcha, 30 latas pequenas de Duco líquido, 56 latas de massa Ireg, 3 latas de Lux Ford, 6 latas de Coralit, 17 latas de óleo X-100, 13 latas de óleo Esso, 1 automatic, 30 latas de óleo marítimo, 18 latas de óleo Hudson, 71 cxs. de peças de freio hidráulico, 35 jogos de reparo para bomba de gasolina, 9 cxs. de juncos Gots, 7 caixas com jogos de reparo de carburador, 18 cxs. com bôn-dix, 12 câmaras de ar Atlas, 5 cxs. de eixo de comando da

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

LEILÃO PÚBLICO

Cartório do Sétimo Ofício

O doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio da Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 19 de fevereiro às 11 horas irão a leilão público judicial, ao maior preço oferecido, a porta da sala de audiência deste Juízo, no Palácio da Justiça, os seguintes bens penhorados a Paulo Correa Cozzi na Ação Executiva que lhe move a Esso Brasileira de Petróleo S/A: 53 caixas de

válvula, 2 cxs. de fita adesiva, 72 tubos plásticos de miscar grandes, 30 tubos de miscar pequenos, 55 caixas de válvula do motor, 3 cxs. de ponteira para direção, 6 cxs. com jogos de anéis de segmento, 3 barras fixas, 2 caixas de tubos flexíveis para freio hidráulico, 2 cxs. com jogos de freio Marília, 2 caixas com bielas, 15 cxs., com embuchamento vertical, 12 cxs. com transformadores, 7 cxs. com relé de buzina HS 178, 6 caixas com tampas de distribuidor, 15 cxs. com tampas de distribuidor, 2 cxs. com reparo de gerador, 2 cxs. com reparo de arranque, 25 cxs. com polias, 16 cxs. com platinados, 20 cxs. com interruptores de luz da porta, 23 peneiras de óleo, 5 retentores Wylwiticam, 1 cx. com bucha de fibra do eixo dianteiro, 37 jogos de lona de freio, 20 cxs. de araldite, 70 vidros de farol dianteiro, 6 aros de farol, 74 filtros de óleo, 1 cx. com grampos, 187 retentores do motor, 188 cabos de velocímetro sedan, 29 cabos de afogadores, 311 cabos de engrenagem, 80 cabos de aceleradores, 7 faróletes de pisca-pisca Kombi, 7 faróis trazeiros para Volks, 10 placas de farol trazeiro, 22 jogos de lâmpadas trazeiras, 16 enfeites de para-choque, 503 garras de para-choque, 6 sistemas dianteiros para Kombi, 8 cachimbos de câmbio para sedan, 5 cachimbos de câmbio para Kombi, 30 linguas de vara para atracação de para-choque, 3 estabilizadores Kombi, 7 estabilizadores para sedan, 2 mangas de eixo Volks, 7 barras de tração para Volks, 5 semi-eixos para Volks, 7 barras fixas para direção, 2 cabos de sedan e 3 de Kombi, 10 aparelhos de plator, 1 porta Volks, 1 capot para Volks, 2 guardas-lamas sedan, 1 jance, 3 buzinas o sch, 3 bendix sedan, 1 protetor de motor, 3 laterais de entrada de ar, 2 tampas de suporte de bateria, 6 tampas de carburador sedan, 2 bobinas de campo de arranque sedan, 28 diafragmas de bomba de gasolina sedan, 49 diafragmas de bombas de gasolina pequenos, 22 diafragma de carburador sedan, 5 maçanetas externas sedan, 40 jogos de juntas de descarga sedan, 11 trincos de mala sedan, 1 lote de juntas para tampas de válvulas, 1 lote de

lâmpadas médias para farolete, 1 lote de lâmpadas pequenas para farolete, 1 lote de lâmpadas tipo baioneta para salão, 8 cxs. de grampos de atracação de patim do freio, 1 lote de juntas de metal para motor sedan, 1 lote de juntas de descarga sedan, 7 trancas de porta interna, 1 lote de juntas de tampa de peneira sedan, 5 cxs. de limpador de parabrisa, 5 jogos de junta de motor sedan, 1 lote de molas de plator, 14 lotes de juntas de câmbio, 5 hastes de afinação do freio, 1 lote de escovas do gerador, 1 lote de molas do gerador, 1 lote de rolamentos FAG, 1 lote de caixas de rolamentos SKF, 1 lote de cxs. de rolamentos FAG, 1 lote de caixas de rolamentos 305, 1 lote de caixas de rolamentos 306, 1 lote de caixas de rolamentos 303, 11 setas de nível de óleo, 41 cxs. de jogos de buzinas, 1 lote de molas de patins de freio, 1 lote de pernas de carcaça do motor, 15 pedais do acelerador, 32 braçadeiras do estabilizador, 1 lote de parafusos do amortecedor, 1 cx. com juntas de descargas, 8 cxs. grandes com terminais para fios Andrews, 2 amarrados com arruelas KOMAR, 27 tubos de metal de freio, 1 lote de freio planatório, 1 lote de arruelas do freio, 1 lote de folhas de lixa, 1 lote de parafusos em diversos tamanhos, 1 lote de pernas de KORTO do motor, 8 tubos de gasolina, 1 lote de buchas de metal, 1 lote de engrenagem, 1 lote de retentores da roda dianteira, 1 lote de arruelas, 3 polias do motor, 1 lote de buchas, 1 lote de graxeiro, 1 lote de jardineira de para-choque dianteiro, 1 lote de jardineira de para-choque trazeiro, 3 dentaduras de baiano, 18 enfeites de estribo, 6 frisos do capot, 8 suportes de remobin, 3 latarias do motor, 21 enfeites do guarda lama, 15 hastes do limpador de parabrisa, 4 limpadores de parabrisa. Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e hora designados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o maior. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, leiloeiro, as respectivas custas e a carta de arrematação. E para que chegue ao conheci-

mento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente afixado bem como publicado no Diário Oficial e pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 1971. Eu, Werber Ferreira, Escrivão juramentado do 7o. Ofício de tilografe e subscrevo.

a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
(Ext.—Reg. n. 179 — Dia 23/1/71)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Augusto Seixas & Cia. Limitada, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Nacional de Minas Gerais S.A., para apontamento e protesto, por falta de devolução, aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 1.136/70, no valor de Hum mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e quinze centavos, vencida em 30.10.70, por Vv. Ss. não dev. não aceita e não paga a favor da Castro Filho S/A. — Ind. Metalúrgica e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientistas desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de janeiro de 1971.

(a) Isa Velga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras
1o. Ofício

(Ext. — Reg. n. 186. — Dia 23.1.71)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Recurso Cível da Comarca de Igarapé-Miri, em que são partes como Recorrente: — Julião Simplicio de Oliveira, assistido de seu procurador, Manoel Afonso Lobato e Recorrida: — A Corregedora Geral da Justiça, a fim de ser preparado dito Recurso para sorteio de relator, distribui-

ção e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de janeiro de 1971.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1.139)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como apelantes: — Banco da Amazônia S/A., assistido de seu advogado Benedito Coêlho de Souza e apelado: — Solar Imóveis, Empreendimentos e Administração Ltda., assistido de seu advogado Raimundo Costa, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos Termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de janeiro de 1971.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1.140)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Maria de Souza Luz e Rosalia Rodrigues da Silva, ele filho de Raimundo Souza Luz e de Felizia de Souza Luz, ela filha de Francisco Rodrigues da Silva e de Marcela Rodrigues da Silva, solt.: — Claudio Alves de Siqueira e Marivalda Teixeira Assunção, ele filho de Raimundo Siqueira e de Maria Luiza Alves de Siqueira, ela filha de Orlando Dias de Assunção e de Nila Teixeira de Assunção, slt.: — José Maria de Ataíde e Maria José Matos da Silva, ele filho de João Alves de Ataíde e de Ursina Pinho de Ataíde, ela filha de João Rodrigues de Matos e de Raimundo de Matos, solt.: — Valdeir Barbosa de Almeida e Maria Reis do Nascimento, ele filho de Pedro Leonardo de Almeida e de Alexandrina Barbosa de Almeida, ela filha de Sebastião

Rodrigues dos Santos e de Raimunda Maria do Nascimento, solt.: — Nelson Nascimento Argemiro Moraes e Edna Maria Carmo da Silveira, ele filho de Emilio Fernando de Carvalho Moraes e de Maria das Dores Nascimento Moraes, ela filha de Admilson Freire da Silveira e de Raimunda Carmo da Silveira, solt.: — Paulo Roberto de Sales Rodrigues e Selma das Graças Campos Carmona, ele filho de Jacinto de Pinho Rodrigues e de Raimunda Sales Rodrigues, ela filha de Martinho Moreira Carmona e de Aíde Campos Carmona, solt.: — Raymundo Nogueira da Silva e Odete da Costa Teixeira, ele filho de Manoel Nogueira da Silva e de Enedina de Nazaré Salgado da Silva, ela filha de Maria da Costa Teixeira, solt.: — José de Souza e Silva e Maria Mercês Arcanjo, ele filho de Pedro José da Sil-

va e de Maria de Souza Rosa, ela filha de Izabel da Silva Arcanjo e de Benedito Cursino Arcanjo, solt.: — Se alguém souber de impedimentos de Dado e passado n/cidade de Belém, aos 21 de janeiro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

a) Edith Puga Garcia
(T. n. 16.698. Reg. n. 171 — Dia 23.1.71)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Renato Abreu de Albuquerque e Terezinha Soares Palheta, ele filho de Milton de Albuquerque e de Dagnar Abreu de Albuquerque, ela filha de Antônio Soares Palheta e de Izabel Zacarias Palheta, solt.: — Lityrse de Almeida Castro e Maria Izabel de Almeida Braga, ele filho de Ramiro Olavo Ribeiro de Castro e de Leonor

de Almeida Castro, ela filha de João de Oliveira Braga e de Melquiades de Almeida Braga, solt.: — Marcelino de Matos Siqueira e Maria Diocelês Farias dos Reis, ele filho de Manoel Soares Siqueira e de Erotildes de Matos Siqueira, ela filha de Otaciano dos Reis e de Aminadabe Farias dos Reis, solt.: — Raimundo Juvenal Pantoja Baia e Maria das Mercês Lima Trindade, ele filho de Francisco Roberto Baia e de Maria de Souza Pantoja Baia, ela filha de Servulo Rafael Trindade e de Albertina Figueiredo Lima, solt.: — José Ribamar da Silva Rangel e Iraci da Conceição Mendes, ele filho de Edilio Maués Rangel e de Maria Cecília da Silva, ela filha de Domingos da Conceição Mendes, solt.: — Antônio Joaquim Tavares Ferreira e Júlia Alves Ramos, ele filho de Antônio Joaquim Ferreira e de Carolina

Augusta Tavares Ferreira, ela filha de Lauro Alves Ramos e de Maria Alves Ramos, solt.: — Valdir Costa da Silva e Raimunda Amorim Rodrigues, ele filho de Nelson Gadelha da Silva e de Maria de Lourdes Costa da Silva, ela filha de Equilas Ferreira Rodrigues e de Ester Amorim Rodrigues, solt.: — Antônio Candido Ferreira Rabelo e Maria José Santos de Oliveira, ele filho de Raimundo de Brito Rabelo e de Inez Ferreira Rabelo, ela filha de José Gadelha de Oliveira e de Maria Vitória Santos de Oliveira, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 21 de janeiro de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia
(T. n. 16.697. Reg. n. 172 — Dia 23.1.71)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 1/71 — DE 8 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente em exercício da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, DR. ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Substituto, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE designar a funcionária RIGEL KLAUTAU GUERREIRO DA SILVA, Oficial Judiciário, PJ.3, lotada e em exercício nesta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para substituir a Chefe de Secretaria desta 1a. Junta Cirene Alba de Oliveira e Silva, por qualquer afastamento da mesma inclusive férias e licença.

Dê-se ciência.
Cumpra-se e publique-se.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício 1a. JCJ-Belém

HOMOLOGADA

Em 11-01-71

a) Orlando Teixeira da Costa
Pres. do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 938)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 1 — DE 4 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente da SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, DR. SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Auxiliar de Portaria, PJ.7, ALVARO DOS SANTOS RAYOL, para substituir o sr. Oficial de Justiça, RUBENS SOUZA DA SILVA, em virtude de seu afastamento para tratamento de saúde, a partir do dia 4 de janeiro de 1971.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Semiramis Arnaud Ferreira
Juíza Presidenta

HOMOLOGADA pelo Dr.
Presidente em 12.01.71

(G. Reg. n. 937)

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Citação

(Prazo — 48 horas)

Pelo presente Edital, fica citada Sancel Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do

processo n. 2a.JCJ-063/70 e anexos, em que João Batista da Silva Barroso e outros são reclamantes, para ciência de que deverá pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a penhora, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 816,13 (oitocentos e dezessets cruzeiros e treze centavos), correspondente ao principal e custas devidos no processo supra citado, conforme

sentença prolatada em 24.9.70, da qual foi notificada através Edital publicado no Diário Oficial de 21.10.70. Apurado o cálculo de liquidação pela Secretaria da Junta, foi o mesmo homologado pela doutora Presidente, sendo devido aos reclamantes o seguinte:

João Batista da Silva Barroso —
Dep. FGTS 98,92+

171,02 (Condenação)

liquida)

Cr\$ 269,94

João Chagas dos Santos —

Dep. FGTS 104,44

S. Família 33,84

246,00 (Condenação)

liquida)

Cr\$ 384,28

Adamor de Lima Aragão —

Dep. FGTS 30,11

77,06 (Condenação)

liquida)

Cr\$ 107,17

Resumo: 269,94 + 384,28 + 107

,17 + 54,74 (custas) = Cr\$ 816,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quanto a bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da lei, Belém, 15 de janeiro de 1971. Eu, J. B. Santana Filho, PAUDPJ8, Datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, os subscrevo.

Semiramis Arnaud Ferreira — Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1125).

Edital de Citação

(Prazo — 48 horas)

Pelo presente Edital, fica citado Mazzei Freire, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos da Carta Precatória n. 2a.JCJ-50/70, em que é reclamante Enéas Pereira Costa, para ciência de que deverá pagar no prazo de 48 horas, a quantia de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), correspondente ao acórdão homologado na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, através do qual o reclamado se comprometeu a pagar ao reclamante, sem reconhecimento do vínculo empregatício, a quantia de Cr\$ 300,00 em 3 parcelas de .. Cr\$ 100,00, vencíveis em 9/7, 9/8 e 9/9/70, ficando ainda consignada uma multa de 10% s/vlr. do acórdão, em caso de descumprimento da obrigação. O reclamado pagou as duas primeiras parcelas, deixando de depositar a última. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da Lei, Belém,

15 de janeiro de 1971. Eu J.B. Santana Filho PAUDPJ8, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

Semiramis Arnaud Ferreira — Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1124).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado J. S. Mendes que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo n. 2a.JCJ-301/70 em que é reclamante Gerson Barbosa dos Santos, para ciência de que deverá, no prazo de 3 dias, se manifestar sobre os artigos de liquidação apresentados pelo reclamante, nos autos do referido processo.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de janeiro de 1971.

Geraldo S. Dantas

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1122).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. José Souza Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n. 2a.JCJ-1.559/70 em que é reclamado José Pantoja de Melo, para ciência de que deverá, no prazo de 3 dias, efetuar na Secretaria desta 2a. Junta, a quantia de Cr\$ 38,06, referente às custas em que incorreu no referido processo.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de janeiro de 1971.

Geraldo S. Dantas

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1123).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Luiz Pereira de Almeida, que se encontra em lugar ignorado, para ciência de que deverá depositar no prazo de 5 dias, na Secretaria desta 2a. Junta, a quantia de Cr\$.. 18,00 (dezoito cruzeiros e sessenta centavos), correspondente às custas em que incorreu no processo n. 2a.JCJ-1.584/70 em que é reclamante a Empresa de Navegação da Amazônia S/A., reclamada.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de janeiro de 1971.

Geraldo S. Dantas

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1120).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. José Simões, reclamado nos autos do processo n. 2a.JCJ-1.035/70 em que é reclamante Waldemar Rodrigues Mendes, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá, no prazo de 3 dias, contestar os artigos de liquidação apresentados pelo reclamante, nos referidos autos.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de janeiro de 1971.

Geraldo S. Dantas

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 1121).

Edital de Notificação

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificado o sr. Geraldo da Silva e Sousa, reclamante nos autos do processo 2a. JCJ-206/70, em que é reclamado Ferbaci, Comércio, In-

dústria e Transportes Ltda., a comparecer, no prazo de três dias, na Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para depositar a importância de Cr\$ 61,50 (sessenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de janeiro de 1971. Eu, Lucinda Ferreira Auxiliar Judiciário, PJ-9, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

VISTO

Semiramis Arnaud Ferreira — Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1119).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO PORTARIA N. 13 — DE 13 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRTP 10/71,

RESOLVE:

Conceder, na forma do disposto no art. 116 da Lei n. 1.711, de 28.10.52 e no art. 50 do Decreto n. 38.204, de 03.11.55, à Chefe de Secretaria, símbolo PJ-1, da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, CIRENE ALBA DE OLIVEIRA E SILVA, o período de licença especial referente ao decênio de 1951 a 1961.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 939)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

(TERCEIRA PRAÇA)

Proc. n. 1646

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele

conhecimento tiverem, passado em Autos de Executivo Fiscal que a União Federal move contra João de Souza Ribeiro, residente e domiciliado à Trav. 14 de Março, n. 1344, nesta cidade, que no dia 16 do mês de fevereiro vindouro às 09.30 hs. no local acima referido, irão a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens penhorados e que ali se encontram

depositados:— I) — Uma Geladeira "BRASTEMP", com 11 pés, mod. 12-C-15-SE 53-9793, avaliada em Cr\$.. 600,00 (seiscentos cruzeiros); II — Um Televisor marca "PHILCO" de 19 polegadas, tipo hrfaire, sem referência, avaliado em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros); III — Um conjunto de sala, confeccionado em napa de cor abacate (verde-abacate), composto de

um sofá tipo cama e duas (2) poltronas, avaliado em .. Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). Quem pretender adquirir mencionados bens, deverá comparecer ao local da Hasta Pública (Terceira Praça), no dia e hora acima referidos, a fim de dar o seu lance ao Depositário — Avaliado — Leiloeiro deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais oferecer. O com-

prador pagará a banca o preço de sua arrematação, acrescida das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E, para constar e ao conhecimento, de quem interessar possa, vai este publicado no Diário Oficial do Estado e afixado em a sede desta Repartição. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, José A. Barroso, Oficial Judiciário, o datilografei. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(G. Reg. n. 910)

SECCIONAL DO PARA Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe de Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 06. Expediente do dia 14/1/71.

Ofício s/n. do Banco Comércio Indústria de Pernambuco S/A. Dirigido a este Juízo. Ref. ao sr. Samuel Israel Filho.

Despacho: Encaminhe-se com ofício, à Polícia Federal.

Belém, Pará, em 14/1/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Osvaldo Germano de Carvalho — de Aviventação dos marcos da Fazenda de "Pernambuco". Ref: INCRA.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 14/1/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do INPS no executivo fiscal que move contra Cia. de Turismo da Amazônia. (Adv. do INPS. Dr. José Maria Frota Rôlo).

Petição de: INPS — adv. dr. Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, nos autos de Mandado de Segurança por Domingos Tavares da Silva.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 14/1/71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 022/70—PI—DR/Pará — Assunto: Remessa de Autos de Inquérito Policial n. 46/70—DR/Pará. Dirigido a este Juízo.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pará, em 14/1/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. (G. Reg. n. 907)

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 07

Expediente do dia 15.1.71

NO TELEGRAMA de nr 04 do CJF. de 12.01.71, de Jocy Siqueira Dreaux. Diretor da Secretaria Conselho Justiça Federal. Dirigido a este Juízo.

Despacho: Acusar e arquivar.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OFÍCIO s/n.º do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Dirigido ao Juiz Federal neste Estado.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Gumercindo Octávio Façanha — advg Dr. Odilson F. Nôvo.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OFÍCIO s/n.º do Banco do Brasil S.A. Ref: a Samuel Israel Filho.

Despacho: Encaminhe-se com ofício, ao Ilmo. Sr. Cel. Delegado Regional de Polícia Federal.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. DRF-SIJ n.º 026/71 da Secretaria da Receita Federal. Ref. Acusa recebimento de expediente.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

TRÊS (3) PETIÇÕES de: Alcir Cavalcante Lopes de Souza — Benjamin Cardoso de Vale e Dayse da Conceição de França Palva.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Requerendo a este Juízo, des legais. Certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte. A Secretaria.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — advg. Dr. Arthur Q. Ferreira.

Ref: a empresa Paraense Transportes Aéreos S/A, hoje em liquidação.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

INDULTO

Processo n.º 3156

Repte: Jorge Antônio da Silva.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

HABEAS CORPUS

Processo n.º 2959

Autor: O Bel. Miguel Brasil Cunha.

Ref. Antonio Pereira Pedrosa.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS. Advgs. Drs: Arthur Q. Ferreira e Moacyr Gonçalves Pamplona.

Processo n.º 1613

Executado: Ocy Proença — Escritório de Eng.ª — Metalúrgica Riomar Ltda

adv. Dr. Daniel Coelho de Souza.

Despacho: A Secretaria

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 3165

Executado: Benedito Batista de Souza (Empresa).

Despacho: Cite-se o devedor.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXEQUENTE: A União Federal — advg. Dr. Paulo Meira.

Processo n.º 2427

Executado: Eleyson Cardoso — advg. Dr. Daniel Coelho de Souza.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 7 do mês de abril vindouro, único de- simpedido, às 10 horas, ob- servadas as demais formalida-

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO EXECUTIVA

Proc. n.º 1930

Exequente: Superintendên- cia Nacional da Marinha Mer-

cante — 2a. Delegacia Regio- nal (Dr. Laurênio Rocha)

Executado: Peixoto Gonçal- ves Navegação — advg. Dr. Ar- mando Pinheiro.

Despacho: Defiro o requeri- mento de fls. 87. Oficie-se.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

APELAÇÃO CRIMINAL do

TRF n. 1510.

Apelante: A Justiça Públi- ca — advg. Dr. Paulo Meira.

Apelados: Antônio Jorge Barreto da Silva e outros.

adv. Dr. Ulysses d'Oliveira.

Despacho: Contados e pre- parados, conclusos.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

RECLAMAÇÕES TRABA-

LHISTAS

lém-Brasília (RODOBRAS)

Processo n.º 2135

Recte: José Pedro Marques.

Recdo: Comissão Especial de Construção da Rodovia Be-

Despacho: Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da lei n.º 5.638, de 3 de de- zembro de 1970, devolvendo,

algo devolvam-se os presen- tes autos, com as cautelas le- gais, ao juízo de origem.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n.º 2161

Recte: Manoel Nadilson Go- mes da Silva — advg. Dr. Hen- rique Rodrigues Filho.

Recda: Campanha de Erra- dicação da Malária (CEM)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 8 do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as demais formalida- des legais.

Belém, Pa, em 15.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n.º 2179

Recte: Haroldo Araújo Cha- ves.

Reclamado: Reembolsável de Intendência da 1a. Zona Aérea (RIZUM)

Despacho: Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da lei n.º 5.638, de 3 de de- zembro de 1970, devolvam-se os presentes autos, com as

cauteladas legais, ao juízo de origem.

Belém, Pa, em 15.1.71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
Processo nº 2408

Recte: Joaquim Abreu Carneiro.

Recda: Empresa de Navegação da Amazônia S/A

Despacho: Tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 5.638, de 3 de dezembro de 1970, devolvam-se os presentes autos, com as cautelas legais, ao juízo de origem.

Belém, Pa, em 15.1.71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 2649

Rectes: Flávio Batista Oliveira e outros.

Advogada Dra. Olga Bayma.
Recdo: Departamento Nacional de Endemias Rurais

Despacho: Idêntico supra

Belém, Pa, em 15.1.71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. nº 2252

Recte: Raimundo dos Santos Cardoso.

Recdo: Instituto de Pesquisas e Experimentações Agropecuárias do Norte.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa, em 15.1.71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

ACÇÃO TRABALHISTA

Processo nº 3039

Reclamante: José de Riba-mar Oliveira.

Reclamado: Núcleo Colonial do Guamá (INDA)

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 15.1.71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 973)

DISTRIBUIÇÃO DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1971

EM AUDIÊNCIA HOJE
REALIZADA, FORAM DISTRIBUÍDAS AS SEGUINTE
S ACÇÕES:

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal.

Executivos Fiscais

Exequente: A União Federal

Executados: Milton Ribeiro de Assis e Manoel Joaquim de Amôdo Carvalho Brasil

Reclamação Trabalhista

Reclamante: Leocádio Machado Borges

Reclamado: Campanha de Erradicação da Malária

Carta Precatória Citação

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal na 1ª. Vara, 1ª. Residência da Seção Judiciária do Distrito Federal

Autos Crime de Desobediência

Autora: A Justiça Pública
Réu: Ocyr de Jesus Moraes Proença

Carta Precatória Inquiritória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Executivo Fiscal

Exequente: União Federal
Executado: Francisco Fernandes da Silva

Reclamação Trabalhista

Reclamante: Nadir da Silva Leves

Reclamado: Universidade Federal do Pará

Opção Trabalhista

Requerente: Maria Alice de Matos

Requerido: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)

Carta Rogatória

Rogante: Exp. pela Justiça da Suíça à Justiça do Brasil

Carta Precatória Inquiritória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Autos de Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Autora: A Justiça Pública
Réu: Antonio Duarte Gomes

Autos de Crime de Peculato

Autora: A Justiça Pública
Réu: Rudinelfo Machado e Cunha

Autos Crime de Homicídio Culposo

Autora: A Justiça Pública
Réu: Klaus Wolfran Skyrde

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Mendonças

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 04. Expediente do dia 12.01.1971.

Nas cinco (5) Petições de: Juvêncio Rodrigues da Cunha — Newton Corrêa Vieira — Raimundo Rodrigues da Cunha Filho — João da Silva Cunha e Fernando Acatauassu Nunes. Adv. Dr. Edilson M Barroso. Requer Certidão Negativa n.º Juízo.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.
A Secretaria.

Belém, Pará, em 12/1/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 023/71—PI—DR/Pará Ref. Inq. n. 45/70—DR/Pará. Anexo uma (1) Relação.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 12/1/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Osvaldo Germano de Carvalho — Eng. Agrô-

no — Cart. 55—D. Ref. a propriedade do INCRA.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 12/1/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
Of. n. DRF—SIJ n. 022/71 da Secretaria da Receita Federal em Belém, encaminhando autos de Inquérito Administrativo a este Juízo.

Despacho: Sejam os presentes autos apensados aos da acção principal.

Belém, Pará, em 12/1/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.
Acção Penal

Processo n. 3136

Autora: A Justiça Pública — Adv. Dr. Paulo Meira.

Réus: Rafael Grossi da Veiga e outros.

Despacho: Rec. Hoje 11-1-71.

Recebo a denúncia de fls. Citem-se. Designo o dia 4 do mês de fevereiro vindouro, às 10:00 horas, para ter lugar as qualificações e os interrogatórios dos acusados, notificado o representante do Ministério Público.

Belém, Pará, em 12/1/71. a)
A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 901)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — SÁBADO, 23 DE JANEIRO DE 1971

NUM. 1.830

Assembléia Legislativa do Estado

PORTARIA N. 7 — DE 11 DE
JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado AN-
TONIO ALVES TEIXEIRA,
1º Secretário da Assembléia
Legislativa do Estado do
Pará, usando de suas atri-
buições legais,

R E S O L V E:

a) — Fazer cessar os efeitos
da Portaria n. 136, de 05.01.71
relacionada ao funcionário PE-
DRO MORAES DA SILVA.

b) — Conceder ao referido
funcionário a gratificação espe-
cial de oitenta (80%) por cento
sobre os respectivos vencimen-
tos a partir de 01.01.71.

Cumpra-se, registre-se e pu-
blique-se.

Gabinete do 1º Secretário da
Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará, em 11 de janeiro
de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário

(G. Reg. n. 940)

PORTARIA N. 8 — DE 12 DE
JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado AN-
TONIO ALVES TEIXEIRA,

1º Secretário da Assembléia
Legislativa do Estado do
Pará, usando de suas atri-
buições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao funcionário
desta Secretaria Mário Alcan-
tara, ocupante do cargo de "Re-
visor de Debates Parlamaen-
tares", a gratificação especial de
oitenta por cento (80%) sobre
os respectivos vencimentos a
partir de 1.1.71.

Cumpra-se, registre-se e pu-
blique-se.

Gabinete do 1º Secretário da
Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará, em 12 de janeiro
de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário

(G. e Reg. n. 941)

PORTARIA N. 9 — DE 12 DE
JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado AN-
TONIO ALVES TEIXEIRA,
1º Secretário da Assembléia
Legislativa do Estado do
Pará, usando de suas atri-
buições legais,

R E S O L V E:

a) Fazer cessar os efeitos da

Portaria n. 103, de 23.11.70, re-
lacionada a funcionária Cila
Mota da Silva.

b) Conceder a mesma fun-
cionária, a gratificação espe-
cial de cinquenta por cento
(50%) sobre os respectivos ven-
cimentos a partir de 01.01.71.

Cumpra-se, registre-se e pu-
blique-se.

Gabinete da Presidência da
Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará, em 12 de janeiro
de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário

(G. Reg. n. 942)

PORTARIA N. 10 — DE 12 DE
JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado AN-
TONIO ALVES TEIXEIRA,
1º Secretário da Assembléia
Legislativa do Estado do
Pará, usando de suas atri-
buições legais,

R E S O L V E:

a) Fazer cessar os efeitos da
Portaria n. 103, de 23.11.70, re-
lacionada ao funcionário An-
tonio Carlos da Silva Gouvêa.

b) Conceder ao mesmo fun-
cionário a gratificação especial

de cinquenta por cento (50%)
sobre os vencimentos a partir
de 01.01.71.

Cumpra-se, registre-se e pu-
blique-se.

Gabinete da Presidência da
Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará, em 12 de janeiro
de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário
(G. Reg. n. 943)

PORTARIA N. 11 — DE 12 DE
JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado AN-
TONIO ALVES TEIXEIRA,
1º Secretário da Assembléia
Legislativa do Estado do
Pará, usando de suas atri-
buições legais,

R E S O L V E:

a) Fazer cessar os efeitos da
Portaria n. 104, de 18.11.70, re-
lacionada a funcionária Marina
de Oliveira Costa;

b) CONCEDER a mesma
funcionária a gratificação es-
pecial de oitenta por cento
(80%), sobre os vencimentos a
partir do dia 01.01.71.

Cumpra-se, registre-se e pu-
blique-se.

Gabinete da Presidência da
Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará, em 12 de janeiro
de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário
(G. Reg. n. 944)

PORTARIA N. 12 — DE 12 DE JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares a Maria Rita dos Santos Reis, funcionária da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado, ocupante do cargo de "Datilógrafo" e a partir do dia 11.01 a 09.02.71, correspondente ao exercício de 1969.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário

(G. Reg. n. 943)

PORTARIA N. 13 — DE 13 DE JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 95, de 05.10.70, relacionada a funcionária desta Secretaria Isenilza Patello Colares, ocupante do cargo de "Bibliotecário";

b) CONCEDER a referida funcionária a gratificação especial de cem por cento (100%), sobre os respectivos vencimentos a partir de 01.01.71.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário

(G. Reg. n. 945)

PORTARIA N. 14 — DE 14 DE JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 90 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares a Nair Araújo de Almeida, funcionária da Secretaria desta Assembleia Legislativa, correspondente ao exercício de 1970 e a partir do dia 18.01.71, a 16.02.71.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário

(G. Reg. n. 947)

PORTARIA N. 15 — DE 14 DE JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Modificar o período de férias regulamentares referentes ao exercício de 1969, da funcionária da Secretaria desta Assembleia Legislativa Lucidalva Ma-

ria Paula de Oliveira, já determinada através Portaria n. 127, de 29.12.70, marcando as mesmas, para o período de 26.01 a 26.02.71.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário

(G. Reg. n. 948)

PORTARIA N. 16 — DE 14 DE JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 127, de 29.12.70, que concedeu férias a funcionária da Secretaria desta Assembleia Legislativa, Hilma Tamegão Lopes de Noronha, cancelando apenas o período de férias regulamentares de trinta (30) dias da referida funcionária, correspondente ao exercício de 1969.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário

(G. Reg. n. 949)

PORTARIA N. 17 — DE 18 DE JANEIRO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares a Izaura Vidal Corrêa, funcionária desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de "Técnico em Taquigrafia", correspondente a quinze (15) dias do exercício de 1969 e quinze (15) dias do exercício de 1970, a partir do dia 16.01 a 16.02.71.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1971.

Dep. Antonio Alves Teixeira
1º Secretário

(G. Reg. n. 940)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de Cr\$ 3.00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELÉM — SÁBADO, 23 DE JANEIRO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

PROCESSO N. 19.340
— EDITAL —

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JORGE FERREIRA DE SOUZA, Ex-Tesoureiro do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Baião, exercício de 1968.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Título II, Art. 37, item V, do Decreto-lei n. 20, de 18.06.68 e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante quinze dias, a partir desta data, o Sr. Jorge Ferreira de Souza, ex-Tesoureiro do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Baião, exercício financeiro de 1968, a fim de comprovar ou recolher a importância de Cr\$ 1.893,00 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Três Cruzeiros), recebida dos cofres municipais, através empenho n. 460, de 26.08.68.

Belém, 31 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
(G. Reg. n. 509 — Dias: 13, 15, 19, 21, 22, 23, 26 e... 27.01.71).

ACÓRDÃO N. 7736
(Processo n. 19.391)

Requerente: — Sr. José Kleber Beliche, Prefeito Municipal de Tucuruí.

Relator: — Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Kleber Beliche, Prefeito Municipal de Tucuruí, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a Tomada de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, no valor de Cr\$ 3.548,95 (três mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos), recebida no exercício financeiro de 1968, havendo comprovado a importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), passando para 1969 um saldo de Cr\$ 48,95 (quarenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica a presente Tomada de Contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" em favor do Sr. José Kleber Beliche, Prefeito Municipal de Tucuruí, relativamente ao empré-

go da importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, referente ao exercício de 1968, passando para 1969, um saldo de Cr\$ 48,95 (quarenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos), passível de comprovação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes: — Relator:

"Mediante levantamento contábil, apurou a Comissão desta Corte, designada pelas Portarias ns. 1480, de 16.7.70 e 1.497, de 31.7.70, que o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — SMER do Município de Tucuruí, recebeu, no exercício financeiro de 1968, a importância de Cr\$ 3.548,95, dispendendo igual valor, se adicionarmos ao total da despesa o saldo de Cr\$ 48,95 que passa para o exercício seguinte.

A Comissão deu-se por satisfeita com a documentação que lhe foi dada examinar junto ao DER. E o Dr. José Tadeu, em nome da Auditoria, considera as contas regulares. No mesmo sentido manifesta-se a Douta Procuradoria.

Isto posto, considerando a matéria dos autos, aprovamos as presentes contas.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — "Impedido de votar na forma regimental".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — "Aprovo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: — De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régio: — "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — "De acordo".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Benedito José Vianna da Costa Nunes
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Clóvis Silva de Moraes Régio

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Beffe
Subprocurador

(G. Reg. n. 77.965)

A C O R D A O N. 7.737
(Processo n. 19.776)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 689/70, de 22.5.1970, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Raimundo Alves de Moura, diarista equiparado (Servente — Ref. I), do Hospital Colônia do Prata da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 15 de outubro de 1970, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20, § 20., da Lei n. 1.257, de 10/2/53 e mais os arts. 138 incisos V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Procentos e noventa e um
cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:
Vencimento integral .. 1.356,00
10% de adicional 135,60

Cr\$ 1.491,60

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder o registro solicitado.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes: — Relator — Relatário.

Por decreto datado de 15 de outubro do corrente ano, o Governador aposentou, com proventos anuais de 1.491,60 Raimundo Alves de Moura, diarista equiparado (Servente — Ref. I), do Hospital Colônia do Prata Portador de moléstia que o incapacita definitivamente para o exercício de função pública, etc.

tado funcionário, que conta 14 anos e 18 dias de serviço, obtendo 10% de adicional sobre seus vencimentos integrais, perfazendo assim o montante da aposentadoria o total que consta do Decreto sob exame. Da legalidade e correção desta fala o Dr. Hildeberto Mendes Bentes, Subprocurador.

VOTO

Isto posto, somos pelo registro da aposentadoria de Raimundo Alves de Moura, nos termos em que a fixou o aludido Decreto.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Nalf Dalbes Hamouche: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: — "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidente: — "De acordo".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado, em 04 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidente

Benedito José Vianna da Costa Nunes

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Elias Nalf Dalbes Hamouche
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Subprocurador
(G. Reg. n. 17.964)

A C O R D A O N. 7.738
(Processo n. 19.646)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 696/70, de 21.9.70, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Manoel Barros do Nascimento, no cargo de Inspetor, Nível 3, do Quadro em Extinção da Guarda Civil do Estado, decretada em 17 de setembro de 1970, de acordo com os arts. 10. e parágrafo único, do art. 200., da Lei n. 2.516 de 18.7.1962; arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; art. 50., parágrafo único da Lei n. 3.203-A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.613,18 (quatro mil, seiscentos e treze cruzeiros e dezoito centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	do cargo	1.872,00
—20% de adicional ..	374,40	
—20% de acordo	art. 162	449,28
—30% art. 20., parágrafo único da Lei n. 2.516	808,70	
—40% de Risco de Vida	748,80	
—Gratificação de função (art. 164, da Lei n. 749)	360,00	

Cr\$ 4.613,18

como tudo dos autos consta.

Acordam os Exmos Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes: — Relator: —

"Por Decreto datado de 17 de setembro de 1970, o Governador do Estado aposentou, com proventos anuais de Cr\$ 4.613,18, do cargo de Inspetor nível 3, do Quadro em extinção da Guarda Civil do Estado, Manoel Barros do Nascimento. Contando 38 anos, 3 meses e 11 dias de serviço público, citado funcionário, que serviu o Exército Nacional

em tempo de guerra, capacitou-se para obter as vantagens que lhe outorgam, além de vencimento integral, 20% de adicional, 20% de acordo com o art. 62, os percentuais assegurados pela Lei n. 2.516.

Essas vantagens somadas totalizam o quantum fixado pelo Decreto Governamental, de cuja legalidade e correção fala a Douta Procuradoria em seu parecer de fls.

VOTO

Isto posto, somos pelo registro, nos termos do ato governamental que a fixou, da aposentadoria de Manoel Barros do Nascimento.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Nalf Dalbes Hamouche: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: — "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidente: — "De acordo".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado, em 04 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidente

Benedito José Vianna da Costa Nunes

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Elias Nalf Dalbes Hamouche
Cr\$ 1.491,00 (hum mil quatrocentos e noventa e um cruzeiros)
Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Subprocurador

(G. Reg. n. 17.963)

A C O R D A O N. 7.739
(Processo n. 18.448)

Requerente: — Sr. Elias de Sousa Vieira, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bragança.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Elias de Souza Vieira, Diretor do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Bragança, remeteu a exame e julgamento nesta Tribunal, a sua prestação de contas na importância de Cr\$ 110.654,30 (cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), recebida no exercício financeiro de 1969, tendo comprovado a importância de Cr\$ 85.526,14 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e quatorze centavos), passando para 1970 o saldo de ... Cr\$ 25.128,16 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito cruzeiros e dezesseis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta:

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o "Competente Alvará de Quitação", em favor do Sr. Elias de Sousa Vieira, Diretor do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Bragança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 85.526,14 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e quatorze centavos), recebida no exercício financeiro de 1969, passando para 1970 o saldo de Cr\$ 25.128,16 (vinte e cinco mil, cento e vinte e oito cruzeiros e dezesseis centavos), passível de comprovação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — Relator.

Processo de Prestação de contas do Sr. Elias de Sousa Vieira, Diretor do SAAE de Bragança, referente ao exercício financeiro de 1969.

Instruiu o feito a Auditora Dra. Nessima Simão Tuma, com relatório às fls. dos autos, onde nada contesta.

Os Órgãos Técnicos desta Corte, em seus pronunciamentos finais nada opõem.

A Douta Procuradoria, em seu parecer, é pela aprovação.

Aprovo as contas para os anteriores de direito.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: — "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes: — "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — "De acordo".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 04 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Souza

Elias Naif Daibes Hamouche

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Benedito José Vianna da Costa Nunes

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Subprocurador

(G. Reg. n. 17.979)

A C Ó R D Ã O N. 7.739-A
(Processo n. 16.302)

Vistos, relatados e discutidos em que a Assembleia Legislativa do Estado, através ofícios ns. 1385/SEC-70 de 26/11 e 1388/SEC-70 do corrente, solicita dilação do prazo que lhe foi concedido pelo Tribunal de Contas para pronunciar sobre as contas daquele Poder, exercício de 1968, na forma do Acórdão n. 7.000, de 18/9/70;

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL Com 50% de Abatimento Para Funcionários Públicos Estaduais.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto do Conselheiro Sebastião Santos de Santana e vencido em parte o Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza, na forma de seus pronunciamentos, dilatar até 31 do corrente, o prazo concedido pelo Acórdão n. 7.600 já citado.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Souza: "Concedo excepcionalmente, a dilação do prazo solicitado pela Assembleia Legislativa, até o dia quinze (15) de dezembro do corrente (1970), considerando que, de norma, não deveria conceder nem ao menos vinte e quatro horas, já que existe decisão fundamentada através Acórdão n. 7.600 fixando esse prazo até o dia 30.11.1970.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — "Mantenho meu voto anterior em que neguei o pedido.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: — "Concedo a dilação do prazo até o dia 30.12.1970".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: — "A conceder, concedo a dilação do prazo requerido pela Assembleia Legislativa até o dia 30.12.970".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito Nunes: — "De acordo com o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — "Esta Presidência, também, concede a dilação do prazo solicitado pela Assembleia Legislativa até o dia 30.12.1970".

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 04 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Benedito José Vianna da Costa Nunes

Auditor convocado para completar o quorum regimental

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Subprocurador

(G. Reg. n. 17.980)

Leia o DIÁRIO OFICIAL

— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.